

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE ASSIS/SP**

**Processo nº 1004446-24.2019.8.26.0047**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **CERVEJARIA MALTA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	3
III – FOLHA DE PAGAMENTO.....	4
III.I – COLABORADORES .....	4
III.II – PRÓ- LABORE .....	6
IV - EBITDA ( <i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i> ) .....	8
V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL .....	10
V.I – LIQUIDEZ SECA.....	11
V.II – LIQUIDEZ GERAL.....	13
V.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO .....	15
V.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL .....	19
V.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO .....	21
VI – FATURAMENTO .....	24
VII – BALANÇO PATRIMONIAL .....	26
VII.I – ATIVO.....	26
VII.II - PASSIVO .....	36
VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA .....	47
IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	54
X - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC .....	60
XI – CONCLUSÃO.....	62

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Curitiba

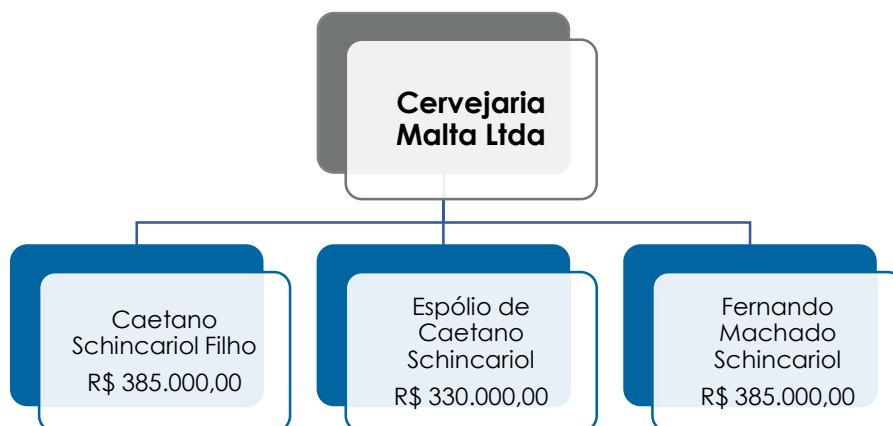
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## I - OBJETIVOS DESTES RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório de Atividades da Recuperanda referente ao mês de **fevereiro/2023**, conforme determinado no art. 22, inc. II, alínea "c"<sup>1</sup>, da nº Lei 11.101/2005;
- c) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- d) Analisar sua situação econômico-financeira;
- e) Analisar os resultados por ela apresentados.

## II – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Optante pelo regime tributário do **Lucro Real** e com um **capital social subscrito** de **R\$ 1.100.000,00**, a Recuperanda apresenta o seguinte quadro societário:



Insta informar que, com o objetivo de sanar um gargalo operacional na expedição, a Recuperanda alugou um galpão situado à Av. Antonino José de Carvalho, nº 460, Q 385, L01, Portal de São Francisco, em Assis/SP e, conforme consulta realizada, em 05/04/2023, por meio da Ficha

<sup>1</sup> Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;

Cadastral Simplificada, disponível no *site* da Junta Comercial do Estado de São Paulo, verificou-se que a Recuperanda não realizou alterações em sua estrutura societária.

Cabe mencionar, que em 07/02/2020, a Recuperanda realizou a abertura de filial na data de 07/02/2020, sob CNPJ nº 44.367.522/0007-97, contudo, em razão da pandemia da Covid-19 e do processo de regularização da documentação, as operações no referido imóvel se deram apenas em novembro/2020.

### III – FOLHA DE PAGAMENTO

#### III.I – COLABORADORES

Em fevereiro/2023, a Recuperanda contava com 224 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, sendo que 202 colaboradores exerciam suas atividades normalmente, 02 estavam afastados, 02 se encontram em cárcere, 01 está aposentado e 13 em gozo de férias. Vale destacar, ainda, que ocorreram 04 admissões e 11 demissões no período, conforme demonstrado na tabela abaixo colacionada:

COLABORADORES	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
ATIVOS	220	219	202
FÉRIAS	3	7	13
CÁRCERE	1	2	2
AFASTADOS	3	1	2
APOSENTADOS	1	1	1
ADMITIDOS	2	1	4
DEMITIDOS	5	-	11
<b>TOTAL</b>	<b>230</b>	<b>231</b>	<b>224</b>

Os gastos com a **folha de pagamento** totalizaram, no mês de fevereiro/2023, o importe de **R\$ 801.348,00**, sendo R\$ 615.762,00

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

correspondentes a salários, 13º salário, férias, indenizações e demais benefícios, e R\$ 157,00, a título de reversão de provisões. Outrossim, verificou-se que R\$ 185.744,00 corresponderam aos encargos sociais (INSS e FGTS), os quais representaram 23% do custo total com a folha de pagamento no referido mês em tela.

Destaca-se, abaixo, a composição dos gastos com a folha de pagamento no trimestre:

<b>FOLHA DE PAGAMENTO</b>	<b>DEZ/2022</b>	<b>JAN/2023</b>	<b>FEV/2023</b>	<b>ACUMUL. 2023</b>
SALÁRIO	301.712	281.415	276.559	557.974
PRÊMIO E GRATIFICAÇÕES	4.233	2.770	3.050	5.819
HORAS EXTRAS	29.272	16.726	22.108	38.835
COMISSÕES	91.926	60.581	58.548	119.129
ADIC. PERICUL./INSALUBRIDADE/NOTUR	3.171	2.242	2.438	4.680
INDENIZAÇÕES	3.303	3.037	3.037	6.074
AVISO PRÉVIO	6.110	-	10.523	10.523
FÉRIAS	51.743	44.930	39.571	84.501
13 SALÁRIO	22.845	31.669	31.190	62.858
CESTA BÁSICA	54.432	-	26.129	26.129
DESPESAS COM TREINAMENTO	1.241	6.362	11.440	17.802
DESPESAS DE VIAGEM	160.958	64.686	107.367	172.053
SEGURO DE VIDA	1.113	1.826	1.380	3.206
LANCHES E REFEIÇÕES	-	-	3.000	3.000
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	18.326	19.323	19.421	38.744
<b>DESPESA DIRETA COM PESSOAL</b>	<b>750.386</b>	<b>535.566</b>	<b>615.762</b>	<b>1.151.328</b>
REVERSÃO DE PROVISÕES	-	-	157	157
<b>REVERSÃO DE PROVISÃO CONSTITUÍDA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>157</b>	<b>157</b>
INSS	152.305	133.212	125.788	259.000
FGTS	48.655	35.162	59.956	95.118
<b>ENCARGOS DESPESA DIRETA COM PESSOAL</b>	<b>200.960</b>	<b>168.375</b>	<b>185.744</b>	<b>354.118</b>
<b>TOTAL</b>	<b>951.346</b>	<b>703.941</b>	<b>801.348</b>	<b>1.505.289</b>

No período analisado, registra-se que houve majoração de 14% em comparação ao mês anterior, fato justificado pelo acréscimo registrado, principalmente, nas rubricas "despesas de viagem", "cesta básica", "FGTS" e "aviso prévio".

Outrossim, a Recuperanda permaneceu adimplindo com o pagamento de seus colaboradores, sendo que, no mês em análise, ocorreram pagamentos referentes às “férias”, “pensão judicial”, “salários” e “rescisões”. Insta informar, que se verificou conformidade entre a folha de pagamento disponibilizada e os demonstrativos contábeis.

Em relação aos **prestadores de serviços autônomos**, cabe mencionar que, em 13/03/2023, a Sociedade Empresária declarou via *e-mail* que, todos os colaboradores autônomos se tornaram Pessoas Jurídicas, e consoante a isso, não haverá mais lançamentos na folha, em razão dos serviços passarem a ser registrados com a emissão de notas fiscais.

Em suma, o valor referente aos gastos com pessoal direto, no mês de fevereiro/2023, representou 17% de seu faturamento.

### **III.II – PRÓ- LABORE**

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária. Referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para recebimento do *pró-labore*, é necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS, cota patronal de 20%, e IRRF.

A seguir, apresenta-se a composição do valor registrado no mês analisado:

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

<b>PRÓ-LABORE</b>	<b>DEZ/2022</b>	<b>JAN/2023</b>	<b>FEV/2023</b>	<b>ACUMUL. 2023</b>
CAETANO SCHINCARIOL FILHO	54.753	54.799	54.799	109.598
FERNANDO MACHADO SCHINCARIOL	54.753	54.799	54.799	109.598
<b>TOTAL</b>	<b>109.506</b>	<b>109.598</b>	<b>109.598</b>	<b>219.196</b>

Durante o mês de fevereiro/2023, o valor de *pró-labore* se manteve inalterado, em comparação ao mês anterior, sumarizando a importância de R\$ 131.518,00 a título de *pró-labore* e de encargos trabalhistas, quantia correspondente a 3% do faturamento bruto apurado.

Ademais, verifica-se que o valor bruto de *pró-labore* acumulado no exercício de 2023 sumarizou a importância de R\$ 219.196,00, valor esse que foi dividido entre os 02 sócios da Recuperanda.

É válido destacar, outrossim, que o valor do *pró-labore* vem sendo adimplido mensalmente.

Insta informar que, através de pesquisa divulgada no guia de tendências salariais 2023 atualizado pela empresa Robert Half, a remuneração para uma pessoa com o cargo de Gerente Geral, como executivo de liderança, é na monta de R\$ 45.000,00 em média por pessoa, considerando uma empresa com faturamento até R\$ 500 milhões anuais.

Nesse sentido, relata-se que, ao comparar a remuneração a título de *pró-labore* da Recuperanda, tem-se um valor de R\$ 54.799,00 por sócio, ou seja, 22% maior do que o aplicado no mercado.

Ademais, cabe mencionar que a Recuperanda vem realizando pagamentos para a empresa de consultoria Efficax Consultoria e Gestão Eireli nos últimos meses. A este respeito, foi identificada uma discrepância considerável em relação ao praticado no mercado de trabalho, considerando-se as funções de diretor e presidente, de modo que o valor pago

vinha sendo superior ao praticado, conforme consulta realizada nas Guias Salariais de 2022. Contudo, cabe mencionar que, apesar da minoração vista no período, houve o registro de despesas referentes a referida empresa, com a emissão de nota fiscal no importe de R\$ 48.199,35, no período analisado.

#### **IV - EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)**

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”. Por meio de tal índice, é possível visualizar, de forma eficaz, se o operacional de uma organização está sendo rentável ou não.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e a eficiência do negócio.

Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários, as despesas e as receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA**, abaixo elaborado, revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional:

<b>EBITDA</b>	<b>DEZ/2022</b>	<b>JAN/2023</b>	<b>FEV/2023</b>	<b>ACUMUL. 2023</b>
<b>RECEITA BR. DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>8.047.809</b>	<b>5.122.192</b>	<b>4.724.830</b>	<b>9.847.022</b>
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 2.192.861	- 1.369.713	- 1.327.975	- 2.697.689
<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>	<b>- 2.192.861</b>	<b>- 1.369.713</b>	<b>- 1.327.975</b>	<b>- 2.697.689</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>5.854.948</b>	<b>3.752.478</b>	<b>3.396.855</b>	<b>7.149.333</b>
CUSTOS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 5.385.565	- 4.101.253	- 3.608.348	- 7.709.600
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>469.383</b>	<b>- 348.774</b>	<b>- 211.493</b>	<b>- 560.267</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 278.465	- 200.729	- 204.685	- 405.415
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 1.082.753	- 835.459	- 933.023	- 1.768.482
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 824.206	- 561.621	- 1.368.383	- 1.930.004
DESPESAS COMERCIAIS	- 356.041	- 286.096	- 197.806	- 483.902
REVERSÃO DE PROVISÃO CONSTITUÍDA	-	-	157	157
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2.650	83	-	83
OUTRAS DESPESAS	- 2.974.763	- 72.331	- 68.929	- 141.260

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

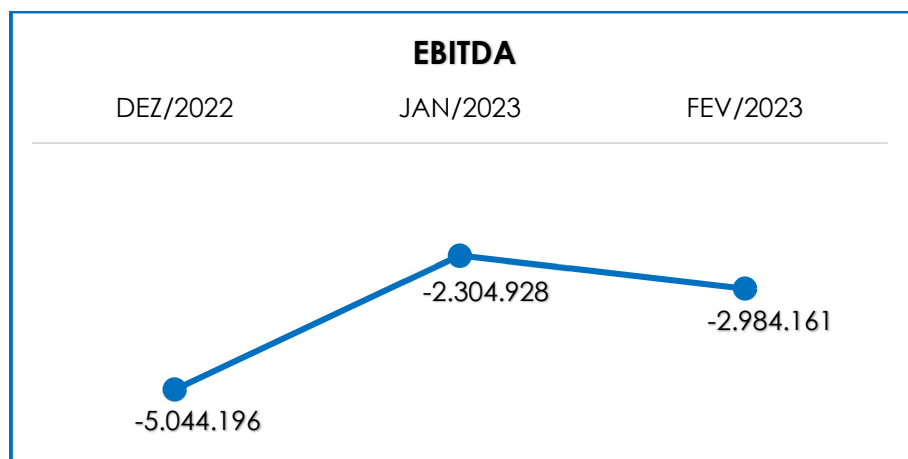


EBITDA	- 5.044.196	- 2.304.928	- 2.984.161	- 5.289.088
(=) % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	- 63%	- 45%	- 63%	- 54%

Conforme o quadro acima, tem-se que o desempenho operacional da Recuperanda apresentou **prejuízo operacional real** no mês de fevereiro/2023, sumarizando o montante de **R\$ 2.984.161,00**, o qual somado ao déficit anterior, alcançou o **resultado negativo acumulado** na monta de R\$ 5.289.088,00 no exercício de 2023.

Giza-se que, no mês de fevereiro/2023, ocorreu uma majoração de 29% no saldo negativo, ou seja, aumentando o **prejuízo no EBITDA** em comparação ao mês anterior. Tal fato é justificado, principalmente, pelo decréscimo observado no “faturamento bruto”, e em contrapartida, pelo acréscimo visto em “despesas com prestadores de serviços” e “despesas diretas com pessoal”.

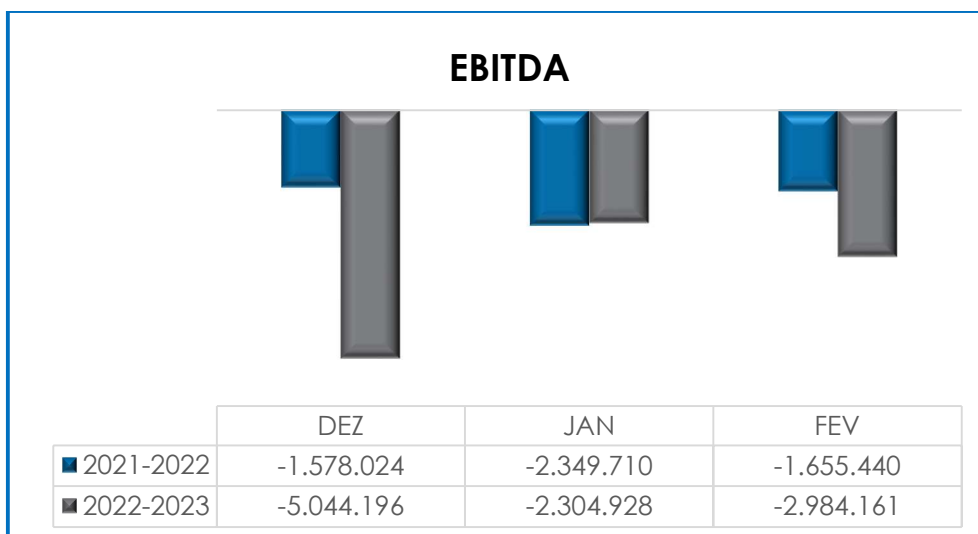
Para melhor entendimento, segue representação gráfica da oscilação do **EBITDA**, no mês analisado:



Cabe mencionar, outrossim, que as “deduções da receita bruta” e os “custos” findaram o período numa monta 4% superior ao

importe do faturamento bruto, perfazendo um **resultado operacional bruto negativo**, não restando recursos para o adimplemento das demais despesas, de modo que, durante o período analisado, observou-se o resultado de seu core business **negativo** em fevereiro/2023, demonstrando-se que a Sociedade Empresária não possuía potencial suficiente para gerar lucratividade operacional real.

Traçando um comparativo entre o EBITDA acumulado de dezembro/2022 a fevereiro/2023 com o valor apurado no mesmo período dos exercícios anteriores (dezembro/2021 a fevereiro/2022), verifica-se que a Recuperanda apresentou uma majoração de 85% no resultado desfavorável, conforme gráfico abaixo colacionado:



## V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

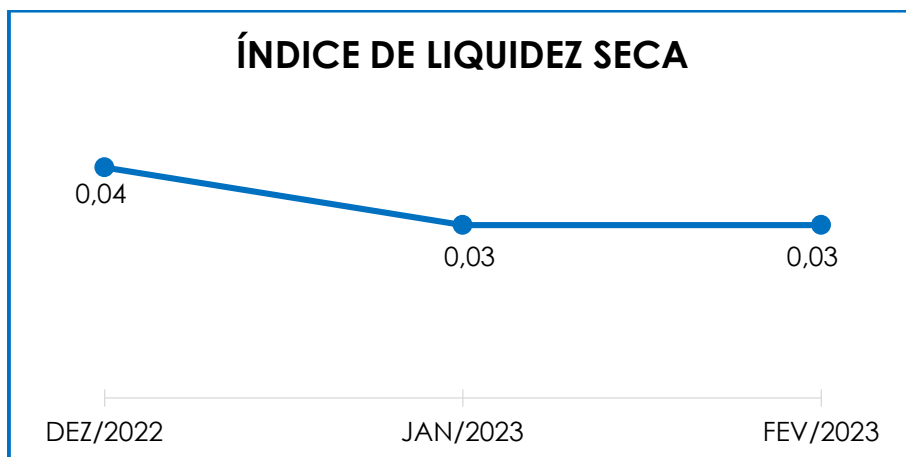
**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

## **V.I – LIQUIDEZ SECA**

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de pagamentos da sociedade empresária, desconsiderando seus estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil. Desta forma, tal índice apura a capacidade financeira (ativo circulante, desconsiderando os estoques) da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo (passivo circulante).

O cálculo desse índice consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) e o “passivo circulante”, demonstrando o que a Recuperanda efetivamente utiliza para custear suas obrigações. Segue, abaixo, o gráfico da liquidez seca apurado no trimestre:



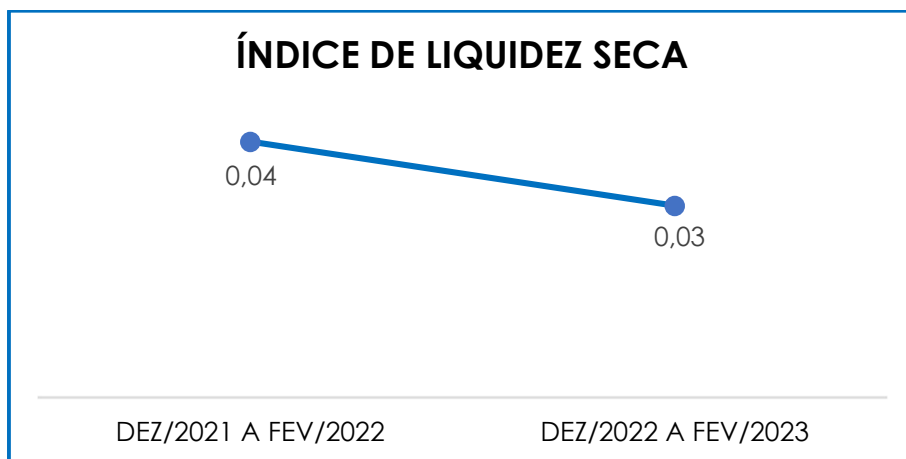
Em relação ao gráfico supra, conclui-se que o índice de **liquidez seca** permaneceu **insatisfatório** no mês em tela, em razão do resultado apresentado ter sido inferior a 1. Em outras palavras, para cada R\$ 1,00 de dívida, a capacidade de pagamento foi de **R\$ 0,03** no mês de fevereiro/2023, ou seja, a Recuperanda não dispunha de ativos correntes, desconsiderando seus estoques, suficientes para o pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

No mais, o referido índice se manteve inalterado, em comparação ao mês anterior, uma vez que, houve tanto a redução no “ativo circulante” (deduzidos os estoques) quanto a majoração no “passivo circulante”, em 1%.

Cabe informar, ainda, que parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial. Após novos questionamentos realizados à Recuperanda, foi informado que esta não possui relatório auxiliar que demonstre os saldos concursais e extraconcursais de forma separada.

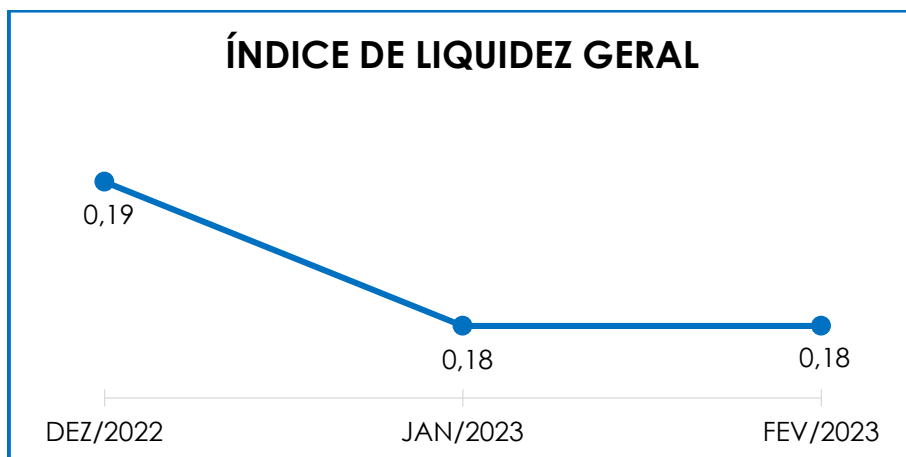
Traçando um comparativo entre o índice de liquidez seca acumulado de dezembro/2022 a fevereiro/2023 apurado no mesmo

período dos exercícios anteriores (dezembro/2021 a fevereiro/2022), verifica-se que a Recuperanda apresentou uma minoração de 25% no índice médio, conforme gráfico abaixo colacionado:



## V.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão do ativo total pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante). Em outras palavras, o índice apurado aponta o percentual da dívida total com terceiros a curto e longo prazos.



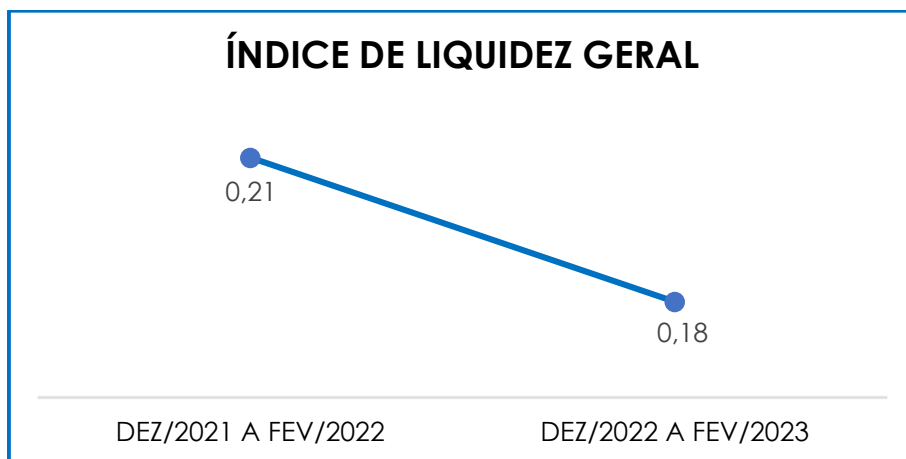
Em comparação ao mês anterior, o índice de **liquidez geral** se manteve inalterado, permanecendo **insatisfatório**. Dado esse cenário, é cediço que a Sociedade Empresária não dispunha de ativos suficientes para o pagamento das suas dívidas com vencimento a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento foi de **R\$ 0,18** para cada R\$ 1,00 de dívida.

No mais, consigna-se que, houve o aumento tanto no “ativo total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante), quanto no “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante), nos importes de R\$ 378.002,00 e R\$ 3.436.299,00, respectivamente.

Como dito anteriormente, parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial. Após novos questionamentos realizados à Recuperanda, foi informado que esta não possui relatório auxiliar que demonstre os saldos concursais e extraconcursais de forma separada.

Traçando um comparativo entre o índice de liquidez geral acumulado de dezembro/2022 a fevereiro/2023 apurado no mesmo

período dos exercícios anteriores (dezembro/2021 a fevereiro/2022), verifica-se que a Recuperanda apresentou uma retração média de 14%, conforme gráfico abaixo colacionado:



### V.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações de seus recebíveis com as contas a pagar, considerando os recursos correntes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da Sociedade Empresária, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
DISPONÍVEL	312.452	250.403	518.124
CLIENTES	3.913.411	3.275.283	3.071.150
ESTOQUES	6.660.774	5.920.632	5.910.456
TRIBUTOS A RECUPERAR	2.552.755	2.535.949	2.525.625
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	57.981	48.521	30.958
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.931.876	1.621.069	1.497.145

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	133.528	106.822	80.117
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>15.562.778</b>	<b>13.758.679</b>	<b>13.633.574</b>
FORNECEDORES	- 6.667.882	- 5.190.169	- 5.745.639
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 559.787	- 472.987	- 497.649
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 1.611.237	- 1.708.164	- 1.769.052
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 47.207.396	- 47.578.773	- 48.045.644
OBRIG. TRIBUT. RETIDAS A RECOLHER	- 3.634.164	- 3.686.030	- 3.733.329
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 142.544.219	- 143.897.399	- 145.063.274
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 7.091.110	- 7.108.332	- 7.246.459
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 33.917.528	- 34.095.353	- 34.361.146
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	- 47.259	- 38.257	- 67.550
OBRIG. TRAB. E SOCIAIS CONCURSAIS	- 1.696.751	- 1.694.464	- 1.692.164
ADIANTAMENTOS	- 1.467.450	- 1.887.655	- 1.947.437
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	- 2.431.883	- 1.900.095	- 2.153.844
PASSIVO DIFERIDO - CIRCULANTE	- 8.072	- 6.572	- 5.072
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>- 248.884.738</b>	<b>- 249.264.249</b>	<b>- 252.328.260</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 233.321.961</b>	<b>- 235.505.570</b>	<b>- 238.694.686</b>

É possível observar que, no mês de fevereiro/2023, o “**CGL**” permaneceu **negativo** e alcançou a monta de **R\$ 238.694.686,00**, uma vez que o “ativo circulante” (R\$ 13.633.574,00) é substancialmente inferior ao “passivo circulante” (R\$ 252.328.260,00).

Registra-se que, no mês analisado, houve majoração no saldo negativo, equivalente a R\$ 3.189.115,00, visto que houve o decréscimo de R\$ 125.105,00 no “ativo circulante”, e em contrapartida, a majoração do “passivo circulante”, registrada na monta de R\$ 3.064.010,00.

A redução do “**ativo circulante**” se deu, principalmente, em razão do decréscimo registrado nas rubricas “clientes” e “adiantamentos diversos”.

Quanto ao “**passivo circulante**”, a variação é justificada pela majoração ocorrida principalmente em “impostos e contribuições a pagar”, “fornecedores”, “obrigações sociais a recolher”, “outras obrigações – circulante”, “empréstimos com terceiros – CP”, “parcelamento de tributos”, “provisão constituída e encargos” e “adiantamentos”.

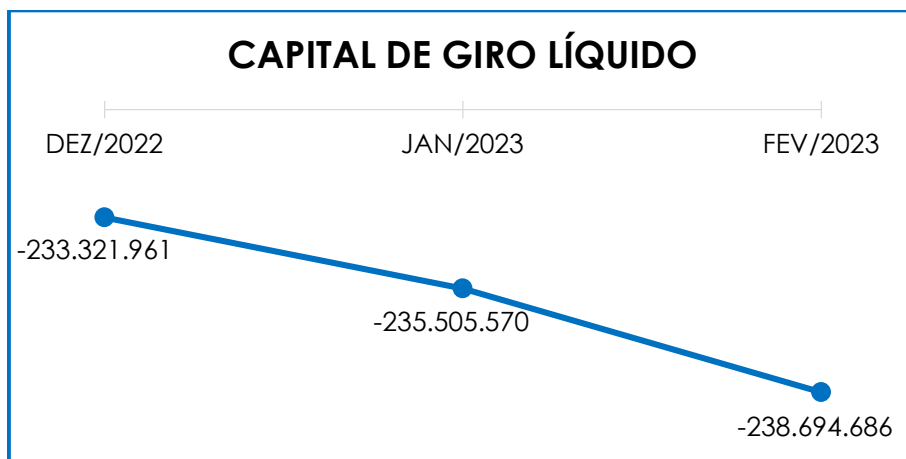
**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

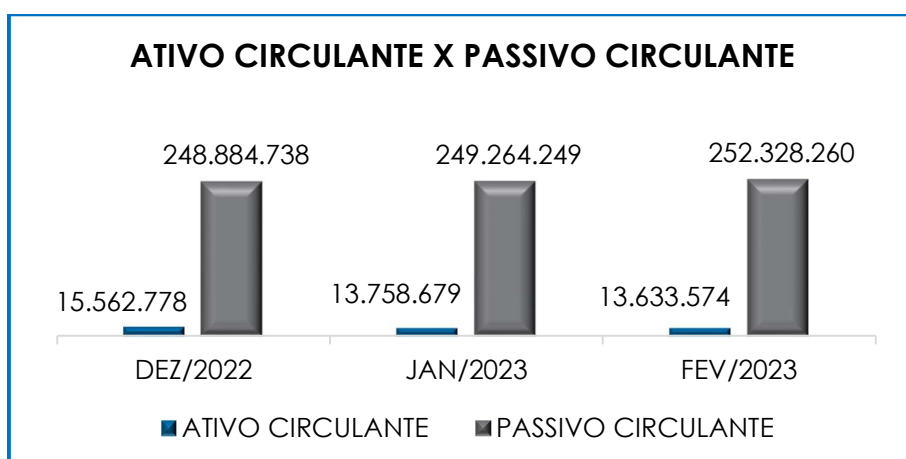
**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Para melhor entendimento, segue representado graficamente a evolução do saldo negativo apurado no capital de giro líquido:

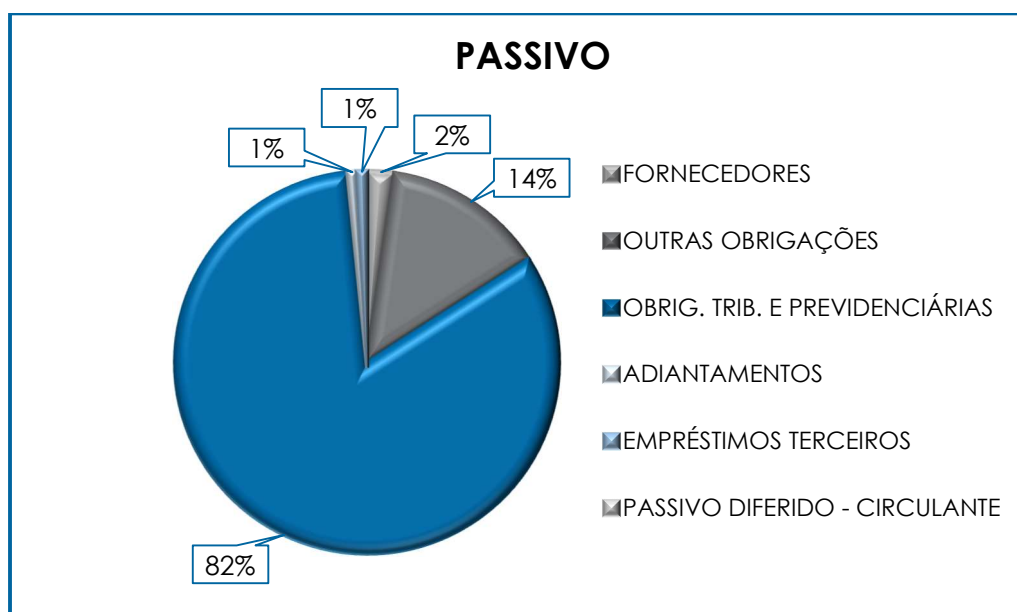


De acordo com o gráfico a seguir, verifica-se que a Recuperanda apresentou ativos de natureza corrente substancialmente inferiores às obrigações de curto prazo, de forma que, gradativamente, vem aumentando o seu saldo negativo de **CGL**, cenário que demonstra a ausência de recursos financeiros correntes para adimplir suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.



O gráfico abaixo demonstra a composição do “passivo circulante”, o qual sumarizou a monta de R\$ 252.328.260,00, no mês de fevereiro/2023.

Consigna-se que 82% do referido grupo está relacionado às obrigações tributárias e previdenciárias.

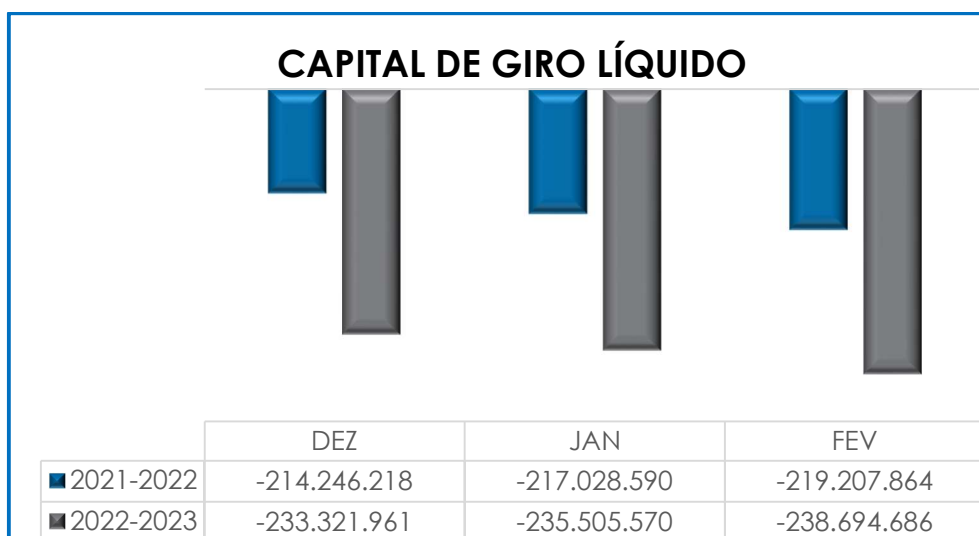


Em virtude do resultado obtido, conclui-se que, a cada mês, o passivo vem apresentando saldo substancialmente superior ao ativo, o que evidencia resultados ineficazes apresentados em relação ao **CGL**. Em outras palavras, tem-se que a Recuperanda vem apresentando deficiência em seu capital de giro, demonstrando que seu ativo circulante continua sendo financiado com seus passivos a curto prazo.

É válido ressaltar, ademais, que parte dos saldos das contas que constam registradas no “Passivo Circulante” está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial. Após novos questionamentos realizados à

Recuperanda, foi informado que esta não possui relatório auxiliar que demonstre os saldos concursais e extraconcursais de forma separada.

Traçando um comparativo entre o Capital de Giro Líquido acumulado de dezembro/2022 a fevereiro/2023 apurado no mesmo período dos exercícios anteriores (dezembro/2021 a fevereiro/2022), verifica-se que a Recuperanda apresentou um aumento de 9% no saldo desfavorável, conforme gráfico abaixo colacionado:



#### V.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **disponibilidade operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, que dependem das características de seu ciclo operacional<sup>2</sup>. O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber” e “estoques”, com a subtração do saldo de “fornecedores”.

<sup>2</sup> Ciclo Operacional – É o espaço temporal utilizado nas entidades mercantis, contemplado desde a compra de matéria-prima para produção ou mercadorias para revenda até o efetivo recebimento de seus clientes, como resultado de suas operações de venda.

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
CLIENTES	3.913.411	3.275.283	3.071.150
ESTOQUES	6.660.774	5.920.632	5.910.456
FORNECEDORES	- 6.667.882	- 5.190.169	- 5.745.639
<b>TOTAL</b>	<b>3.906.304</b>	<b>4.005.745</b>	<b>3.235.966</b>

Por meio da composição acima, tem-se que o saldo da disponibilidade operacional foi **positivo** em fevereiro/2023, sumarizando a monta de **R\$ 3.235.966,00**. Registra-se, ademais, que houve minoração de 19% em comparação ao mês anterior, uma vez que houve majoração em “fornecedores”, e em contrapartida, a minoração em “clientes”.

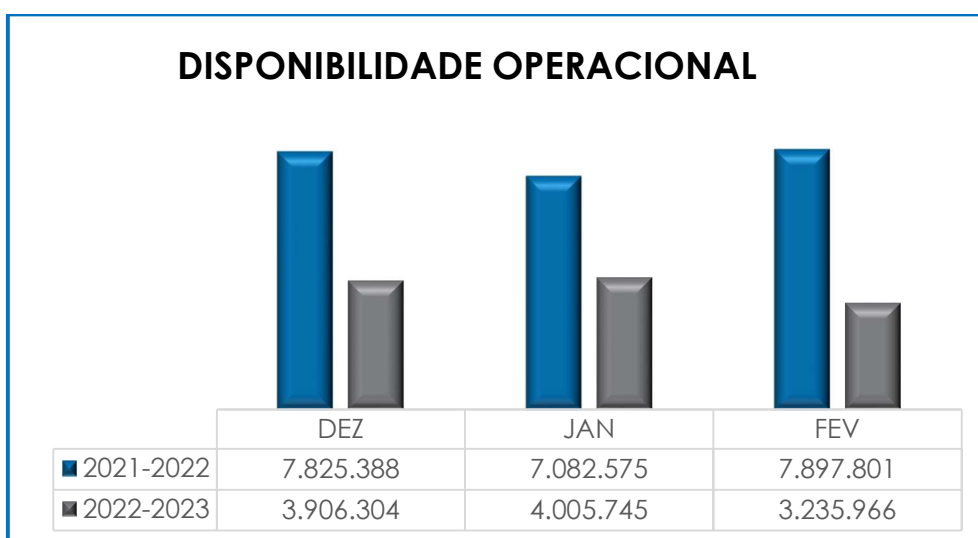
Outrossim, verificou-se que os saldos apurados nas contas de “estoques” e “contas a receber” representaram, respectivamente, 43% e 23% do ativo circulante. Para melhor entendimento, segue demonstrativo gráfico da oscilação dos saldos no mês analisado:



Apesar de o valor demonstrado em “estoques” fazer frente ao saldo registrado na rubrica “fornecedores”, insta considerar que a referida rubrica não possui liquidez imediata, uma vez que passará a compor o saldo de disponibilidade financeira após o efetivo recebimento do cliente, cujo fato gerador ocorrerá com a venda da mercadoria.

Ademais, consigna-se que de acordo com o relatório auxiliar disponibilizado pela Recuperanda, a rubrica “contas a receber” possui saldo inadimplente no montante de R\$ 1.752.688,52, representando 57% no total apresentado.

Traçando um comparativo entre a disponibilidade operacional acumulada de dezembro/2022 a fevereiro/2023 apurado no mesmo período dos exercícios anteriores (dezembro/2021 a fevereiro/2022), verifica-se que a Recuperanda apresentou um regresso de 51%, conforme gráfico abaixo colacionado:



#### V.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que gera despesas financeiras diretamente.

Em fevereiro/2023, o valor total da **dívida financeira líquida** sumarizou a importância de **R\$ 287.645.496,00**, o qual apresentou uma majoração de 1%, quando comparado ao mês anterior. Tal fato é justificado pelo acréscimo ocorrido principalmente nas rubricas “impostos e contribuições a pagar”, “fornecedores”, “obrigações sociais a recolher”, “passivo tributário”, “outras obrigações – circulante”, “empréstimos com terceiros – CP” e “parcelamento de tributos”.

Ademais, a rubrica “caixa e equivalentes” apresentou majoração no importe de R\$ 267.720,00 em relação ao mês anterior, fato que contribuiu para que a elevação do resultado do saldo negativo não fosse superior.

Cabe mencionar, outrossim, que tais variações do endividamento serão comentadas pormenorizadamente no tópico **VIII.II – PASSIVO.**

Abaixo, segue a composição das contas que compõem o índice de endividamento:

<b>ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO</b>	<b>DEZ/2022</b>	<b>JAN/2023</b>	<b>FEV/2023</b>
DISPONÍVEL	312.452	250.403	518.124
FORNECEDORES	- 6.667.882	- 5.190.169	- 5.745.639
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 33.917.528	- 34.095.353	- 34.361.146
ADIANTAMENTOS	- 1.467.450	- 1.887.655	- 1.947.437
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	- 11.151.360	- 11.151.360	- 11.151.360
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	- 2.431.883	- 1.900.095	- 2.153.844
FORNECEDORES LONGO PRAZO	- 4.386.612	- 4.368.060	- 4.349.410
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	- 47.259	- 38.257	- 67.550
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	-	-	- 3.830
PASSIVO DIFERIDO - CIRCULANTE	- 8.072	- 6.572	- 5.072
<b>DÍVIDA ATIVA</b>	<b>- 59.765.594</b>	<b>- 58.387.118</b>	<b>- 59.267.165</b>
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 559.787	- 472.987	- 497.649
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 1.611.237	- 1.708.164	- 1.769.052
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 47.207.396	- 47.578.773	- 48.045.644

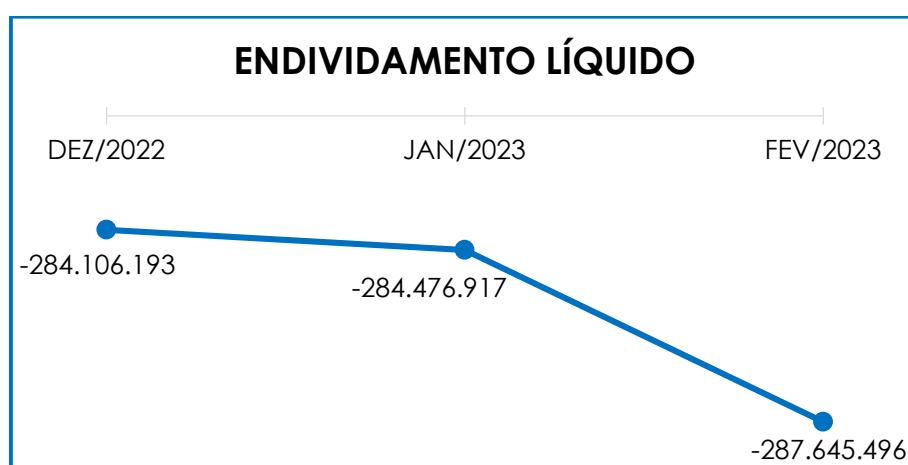
**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

OBRIG. TRIBUT. RETIDAS A RECOLHER	- 3.634.164	- 3.686.030	- 3.733.329
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 142.544.219	- 143.897.399	- 145.063.274
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 7.091.110	- 7.108.332	- 7.246.459
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 19.995.934	- 19.943.651	- 20.330.760
OBRIG. TRAB. E SOCIAIS CONCURSAIS	- 1.696.751	- 1.694.464	- 1.692.164
<b>DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA</b>	<b>- 224.340.599</b>	<b>- 226.089.799</b>	<b>- 228.378.331</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 284.106.193</b>	<b>- 284.476.917</b>	<b>- 287.645.496</b>

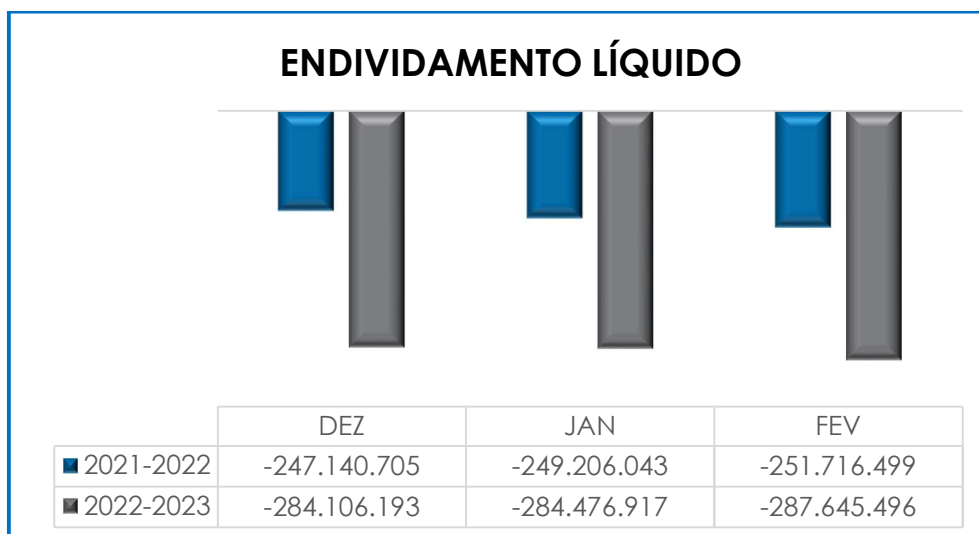
Segue, abaixo, a representação gráfica da evolução do índice de endividamento no trimestre:



Diante do exposto e após as análises contábeis realizadas por esta Auxiliar do Juízo, embora a Recuperanda tenha realizado parte dos pagamentos de "fornecedores", "desconto de duplicatas", "ordenados a pagar", "empréstimos a pagar" e "parcelamento de impostos", pode-se concluir que sua dívida financeira líquida permaneceu aumentando gradativamente.

Em razão disso, esta Auxiliar acredita que a Sociedade Empresária deve diligenciar a implementar um plano de ação para redução de seu endividamento, sabendo-se que as dívidas tributárias, incluindo os parcelamentos, não estão sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial.

Traçando um comparativo entre o endividamento de novembro/2022 a fevereiro/2023 apurado no mesmo período dos exercícios anteriores (novembro/2021 a janeiro/2022), verifica-se que a Recuperanda apresentou um acréscimo de 14% no endividamento, conforme gráfico abaixo colacionado:



## VI – FATURAMENTO

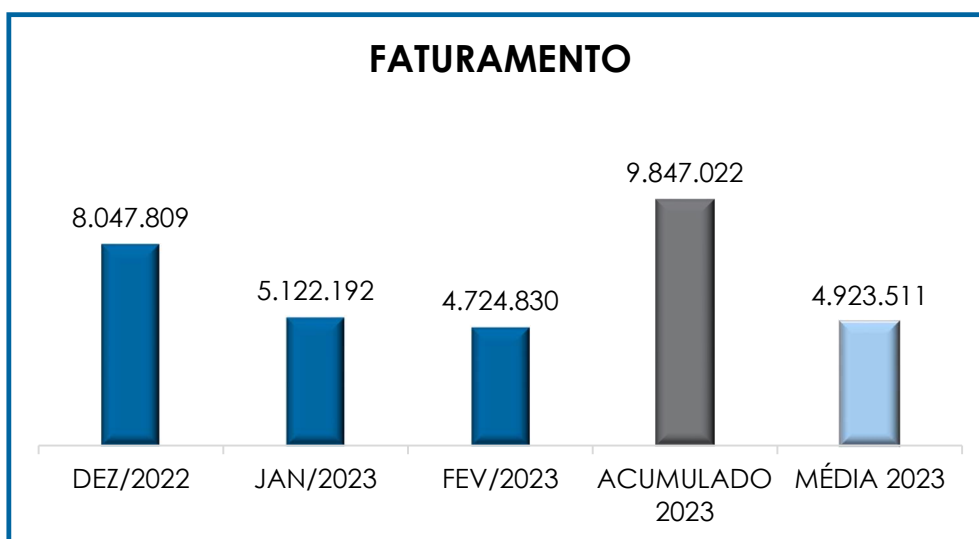
O faturamento consiste na soma de todas as vendas de produtos e prestações de serviços que uma sociedade empresária realiza em um determinado período.

Esse processo demonstra a real capacidade de organização e produção da sociedade empresária, além de sua participação no mercado. No fluxo de caixa da empresa, o faturamento constitui principal fonte de entrada de recursos.



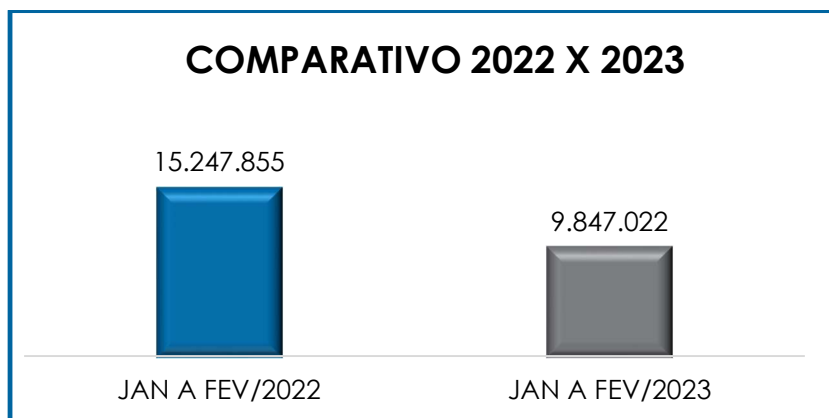
O **faturamento bruto** da Recuperanda, apurado em fevereiro/2023 foi de **R\$ 4.724.830,00**, demonstrando minoração de 8% em relação ao mês anterior.

No mais, as **receitas brutas acumuladas** no exercício, por sua vez, sumarizaram **R\$ 9.847.022,00**, conforme a representação gráfica abaixo:



Consigna-se que o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente ingressará ao caixa da Recuperanda, alcançou a monta de **R\$ 3.396.855,00**, apresentando minoração de 9%, em comparação ao mês anterior.

Traçando um comparativo entre o faturamento acumulado apurado no mesmo período do exercício anterior (janeiro a fevereiro/2022), verifica-se que a Recuperanda apresentou uma retração de 35%, conforme gráfico abaixo colacionado:



Diante do exposto, é necessário que a Recuperanda adote medidas com o objetivo de alavancar seu faturamento para que, conseqüentemente, consiga melhorar a sua capacidade financeira.

## VII – BALANÇO PATRIMONIAL

### VII.I – ATIVO

O Ativo é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
DISPONÍVEL	312.452	250.403	518.124
CLIENTES	3.913.411	3.275.283	3.071.150
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	133.528	106.822	80.117
ESTOQUES	6.660.774	5.920.632	5.910.456
TRIBUTOS A RECUPERAR	2.552.755	2.535.949	2.525.625
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	57.981	48.521	30.958
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.931.876	1.621.069	1.497.145
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>15.562.778</b>	<b>13.758.679</b>	<b>13.633.574</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.888.105	6.888.302	7.400.299
IMOBILIZADO	33.705.583	33.704.806	33.695.917
DEPRECIAÇÕES	- 3.326.643	- 3.326.643	- 3.326.643
INVESTIMENTOS	59.651	59.651	59.651
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>37.326.696</b>	<b>37.326.116</b>	<b>37.829.224</b>

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>52.889.474</b>	<b>51.084.795</b>	<b>51.462.798</b>
--------------------	-------------------	-------------------	-------------------

- **Disponível:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

Em fevereiro/2023, a disponibilidade financeira sumarizou a importância de R\$ 518.124,00, sendo que R\$ 308.021,00 se encontravam disponíveis em “conta corrente”, R\$ 38.224,00 em “caixa” e R\$ 171.879,00 em “aplicações financeiras”. Verificou-se, ademais, que houve majoração no importe de R\$ 267.720,00 em comparação ao mês anterior.

- **Clientes (Curto e Longo Prazo):** o referido grupo faz referência aos valores provenientes do desenvolvimento das atividades empresariais da Recuperanda que, no mês de fevereiro/2023, apresentou saldo na monta de R\$ 3.434.675,00, sendo que R\$ 3.071.150,00 se encontravam registrados com exigibilidade a curto prazo e R\$ 363.525,00 com exigibilidade a longo prazo.

A rubrica de “clientes”, registrada no curto prazo, demonstrou minoração de 6% em comparação ao mês anterior, tendo em vista que os recebimentos foram superiores aos provisionamentos realizados. Estavam compreendidas as rubricas “clientes vendas direta” (R\$ 1.298.965,00), “clientes revendas” (R\$ 999.770,00), “clientes auto serviço” (R\$ 400.881,00) e “cheques a receber” (R\$ 371.533,00).

Verificou-se, por fim, que a rubrica “clientes”, registrada no longo prazo, permaneceu sem movimentações em todo o trimestre.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Cabe mencionar que a rubrica “cheques a receber”, que se refere a cheques de clientes a vencer e/ou devolvidos foi alocado para o grupo de clientes a partir de maio/2022. Em fevereiro/2023, totalizou o valor de R\$ 371.533,00, o qual registrou uma majoração de 1%, em comparação ao mês anterior.

Insta informar, que conforme disposto no art. 183, I, “b”, da Lei nº 6.404/1976, fica estabelecido que no Balanço Patrimonial, a conta referente a Clientes ou Duplicatas a Receber, deve ser apresentada no Ativo Circulante ou Realizável a Longo Prazo, pelo seu valor original, ajustando ao valor provável de realização, quando este for inferior.

Neste sentido, em razão do elevado valor inadimplente, o qual representa 57% do total a receber e o não registro a título de “provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD)”, esta Auxiliar do Juízo indagou a Recuperanda acerca da fidedignidade do saldo apresentado, tendo sido informado que há previsão de provisionamento dos créditos de liquidação duvidosa, visto que foram realizadas cobranças por meio de uma empresa especializada e a Recuperanda teve a devolutiva quanto aos valores que não serão recebidos.

Cabe mencionar que os valores registrados nos demonstrativos contábeis estão em conformidade com o relatório auxiliar apresentado, o qual contempla todos os títulos a receber.

- **Outros Créditos - Circulante:** são as despesas antecipadas referentes à “aluguéis/ IPTU a apropriar” e “prêmios de seguros”. Verificou-se que ocorreu minoração de 25%, em virtude da redução registrada em “prêmios de seguros”, a título da compensação pelo reconhecimento de

despesas com “seguro de veículo”. Registra-se, portanto, que, em fevereiro/2023, o referido grupo findou com o saldo de R\$ 80.117,00.

- **Adiantamentos a Funcionários:** são os valores pagos antecipadamente aos colaboradores a título de salários e férias. Referido grupo apresentou minoração de 36% em relação ao mês anterior, de modo que registrou saldo no importe de R\$ 30.958,00. Segue, abaixo, a composição no trimestre:

ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS	8.698	10.554	10.184
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	49.283	37.966	20.774
<b>TOTAL</b>	<b>57.981</b>	<b>48.521</b>	<b>30.958</b>

- **Adiantamentos a Fornecedores:** esse saldo aponta os valores pagos antecipadamente aos fornecedores, que, oportunamente, apresentarão o documento idôneo para que os lançamentos sejam registrados na contabilidade em conta específica.

Em fevereiro/2023, houve minoração de 8% em relação ao mês anterior, registrando saldo no montante de R\$ 1.497.145,00.

- **Impostos a Recuperar:** são valores de créditos tributários que poderão ser utilizados para compensação (na esfera administrativa e/ou judicial) com os tributos devidos pela Recuperanda. O saldo registrado nesse grupo de contas, no mês de fevereiro/2023, sumarizou a monta de R\$ 3.159.813,00, sendo que R\$ 2.525.625,00 estavam registrados a curto prazo e R\$ 634.188,00 estavam registrados a longo prazo. Em comparação ao mês anterior, nota-se que houve minoração na monta de R\$ 10.324,00, em razão do decréscimo registrado em “ICMS sobre bens do ativo permanente”, no curto prazo.

Segue, abaixo, a composição dos impostos a recuperar no mês analisado:

IMPOSTOS A RECUPERAR	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
COFINS	6.481	-	-
ICMS RETIDO	3.208	3.208	3.208
ICMS SOBRE BENS ATIVO PERMANENTE	123.892	113.568	103.243
PARC. DA LEI 11.941/2009	2.402.189	2.402.189	2.402.189
PARC. LEI 12.996/2014	16.984	16.984	16.984
<b>CURTO PRAZO</b>	<b>2.552.755</b>	<b>2.535.949</b>	<b>2.525.625</b>
IMPOSTO DE RENDA	3.951	3.951	3.951
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	8.891	8.891	8.891
PIS	276.024	276.024	276.024
COFINS	345.321	345.321	345.321
<b>LONGO PRAZO</b>	<b>634.188</b>	<b>634.188</b>	<b>634.188</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.186.943</b>	<b>3.170.137</b>	<b>3.159.813</b>

- **Estoques:** o volume de estoques é relativo ao valor dos bens industrializados e comercializados no período, sendo que as oscilações ocorrem de acordo com o volume de vendas efetuadas, bem como das compras realizadas no período.

O saldo apurado, no mês de fevereiro/2023, foi de R\$ 5.910.456,00. Constatou-se, portanto, uma minoração no importe de R\$ 10.176,00 em comparação ao mês anterior, uma vez que as vendas foram superiores às aquisições.

Abaixo, segue o quadro que demonstra a composição do estoque no trimestre:

ESTOQUES	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
<b>ESTOQUES NO ESTABELECIMENTO</b>			
PRODUTOS ACABADOS	1.185.203	1.080.817	1.322.697
PRODUTO EM ELABORAÇÃO	535.992	423.148	345.641
MATÉRIA-PRIMA	3.584.921	3.076.952	2.890.617
MATÉRIA SECUNDÁRIA	154.241	160.987	155.030
MATERIAIS DIVERSOS	296.781	287.052	320.180

MERCADORIA DE REVENDA	903.637	891.675	876.292
<b>TOTAL</b>	<b>6.660.774</b>	<b>5.920.632</b>	<b>5.910.456</b>

- **Títulos de Capitalização:** correspondem aos valores aplicados junto às instituições financeiras, cujo resgate ocorrerá futuramente. O saldo apresentado foi de R\$ 147.803,00, permanecendo inalterado no mês analisado.

- **Depósitos Judiciais:** o saldo registrado, em fevereiro/2023, sumarizou a importância de R\$ 5.793.600,00. Referido saldo é correspondente aos valores desembolsados pela Recuperanda para custear recursos judiciais decorrentes da não conformidade com decisões desfavoráveis. Oportunamente, esses valores poderão ser revertidos à Sociedade Empresária ou abatidos de eventual condenação. No mês analisado, referida rubrica sofreu uma majoração de 10%, principalmente, em razão da realização dos depósitos judiciais a título da rubrica "SABESP".

- **Entrega de Bem Arrematado:** refere-se à "EX. FISCAL 25938201240" da Fazenda Nacional (INSS). Em fevereiro/2023, essa conta manteve-se estável, permanecendo com o saldo de R\$ 13.000,00. Como já relatado em outras circulares, questionada a respeito dessa conta, a Recuperanda esclareceu a esta Auxiliar, que a rubrica se refere a um mandado de entrega de bem arrematado em uma ação movida pela Fazenda Nacional, na qual não foi identificado o imposto a ser liquidado.

- **Empréstimos:** correspondem aos empréstimos com pessoas ligadas, os quais sumarizaram, no mês de fevereiro/2023, a importância de R\$ 214.000,00, de modo que não sofreu variação em relação ao mês anterior. Abaixo, segue a composição do saldo:

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

EMPRÉSTIMOS	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
MARIA HERMINIA LONGHINI SCHINCARIOL	142.000	142.000	142.000
SILVIA HELENA LONGHINI SCHINCARIOL	72.000	72.000	72.000
<b>TOTAL</b>	<b>214.000</b>	<b>214.000</b>	<b>214.000</b>

O saldo remanescente dos contratos de mútuo faz referência aos anos 2003 e 2004. Em setembro/2019, a Recuperanda enviou os contratos que comprovam essas transações. Giza-se, ademais, que essas contas não apresentaram movimentações no mês analisado. Cabe mencionar, que esta Auxiliar questionou a Devedora quanto à expectativa de recebimento de tais valores, sendo informado que não há previsão de baixa dos saldos.

- **Deposito Caução:** consiste em valor depositado como garantia para o cumprimento de obrigação ou indenização de possível dano. No mês de fevereiro/2023, verificou-se o montante de R\$ 54.000,00, notando-se que não ocorreram quaisquer movimentações nos meses analisados:

DEPÓSITO CAUÇÃO	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
HILDA EWELYN BEHLAU CORSETTI	13.500	13.500	13.500
EVA ODORIZZI BEHLAU	27.000	27.000	27.000
HUBERT CESAR BEHLAU	13.500	13.500	13.500
<b>TOTAL</b>	<b>54.000</b>	<b>54.000</b>	<b>54.000</b>

- **Investimentos:** essa conta corresponde ao investimento realizado na empresa "TRAL. TRANSP. RÁPIDOS ASSIS LTDA". Verifica-se que não houve alteração no trimestre, permanecendo com o saldo de R\$ 59.651,00. Tal fato foi objeto de questionamento por parte desta Auxiliar do Juízo, o qual informado pela Recuperanda que não haverá equivalência patrimonial, visto que a empresa se encontra inativa.

- **Aplicações Financeiras:** o saldo registrado, em fevereiro/2023, sumarizou o montante de R\$ 15.544,00, sofrendo um irrisório



decréscimo no importe de R\$ 56,00 em relação ao mês anterior, a título de aplicações financeiras registradas no “realizável a longo prazo”, no “BANCO DAYCOVAL S.A.”.

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

Em fevereiro/2023, o imobilizado sumarizou a monta de R\$ 30.369.274,00, de modo que se registrou uma minoração na monta de R\$ 8.890,00, em comparação ao mês anterior, conforme demonstrativo abaixo colacionado.

<b>IMOBILIZADO</b>	<b>DEZ/2022</b>	<b>JAN/2023</b>	<b>FEV/2023</b>
<b>BENS IMÓVEIS</b>	<b>3.803.368</b>	<b>3.803.368</b>	<b>3.803.368</b>
TERRENOS	1.177.771	1.177.771	1.177.771
EDIFICAÇÕES	2.625.597	2.625.597	2.625.597
<b>BENS MÓVEIS</b>	<b>29.771.567</b>	<b>29.767.770</b>	<b>29.758.880</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	20.456.722	20.456.722	20.456.722
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO	772.340	772.340	772.340
EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	1.368.864	1.368.864	1.368.864
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	28.144	28.144	28.144
VASILHAMES	3.417.347	3.420.197	3.417.954
REPARAÇÃO E INSTALAÇÕES	1.551.197	1.551.197	1.551.197
FERRAMENTAS	44.149	44.149	44.149
MATERIAL DE PROPAGANDA	226.292	226.292	226.292
MARCAS E PATENTES	400.235	400.235	400.235
EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	553.722	553.722	553.722
EQUIPAMENTOS DE AMBULATÓRIO	2.877	2.877	2.877
ADIANTAMENTO P/ AQUISIÇÃO DE BENS	764.397	764.397	764.397
CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM ANDAMENTO	126.292	119.645	112.998
REPARAÇÕES E INSTALAÇÕES EM ANDAMENTO	58.989	58.989	58.989
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>130.648</b>	<b>133.668</b>	<b>133.668</b>
SOFTWARE E PROGRAMAS PARA COMPUTADORES	130.648	133.668	133.668
<b>( - ) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA</b>	<b>- 3.326.643</b>	<b>- 3.326.643</b>	<b>- 3.326.643</b>
EDIFICAÇÕES	- 51.906	- 51.906	- 51.906
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	- 2.381.363	- 2.381.363	- 2.381.363
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO	- 118.919	- 118.919	- 118.919
EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	- 92.687	- 92.687	- 92.687

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	-	13.494	-	13.494	-	13.494
REPARAÇÕES E INSTALAÇÕES	-	567.533	-	567.533	-	567.533
FERRAMENTAS	-	18.130	-	18.130	-	18.130
MATERIAL DE PROPAGANDA	-	32.781	-	32.781	-	32.781
EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	-	30.423	-	30.423	-	30.423
EQUIPAMENTOS DO AMBULATÓRIO	-	959	-	959	-	959
EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	-	17.896	-	17.896	-	17.896
EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	-	553	-	553	-	553
<b>TOTAL</b>		<b>30.378.940</b>		<b>30.378.163</b>		<b>30.369.274</b>

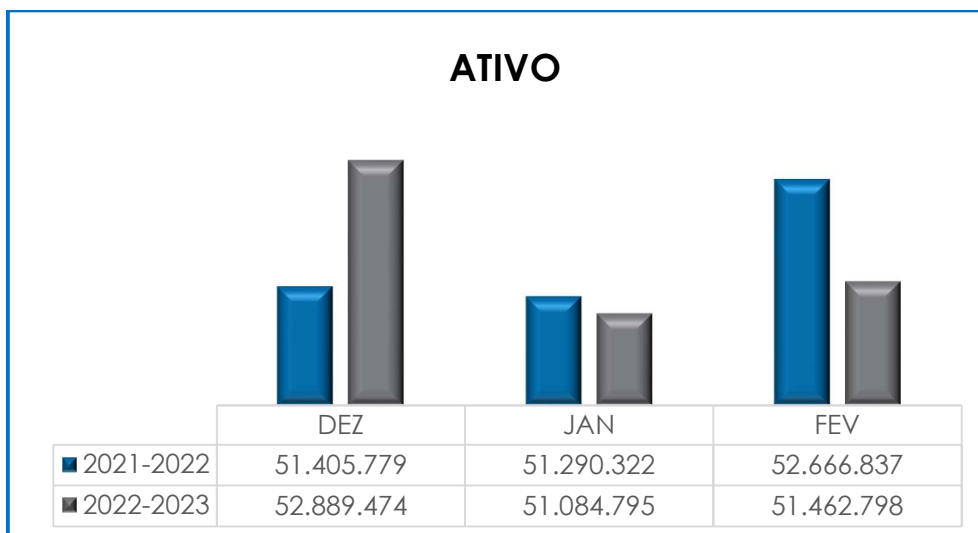
Cabe mencionar que, em fevereiro/2023, houve minoração no imobilizado, a título de construções e reformas em propriedade de terceiro e vendas de garrafas de vidro.

Ademais, conforme já informado, e relatado em outras circulares, registra-se que a Recuperanda permanece não realizando a contabilização de suas depreciações, adotando tal medida há mais de 10 anos, estando em desconformidade com as normas contábeis vigentes e, quando instada a esclarecer tal fato, a Recuperanda informou que decidiu por sua exclusiva liberalidade, em desconformidade com as normas contábeis, não realizar tais contabilizações.

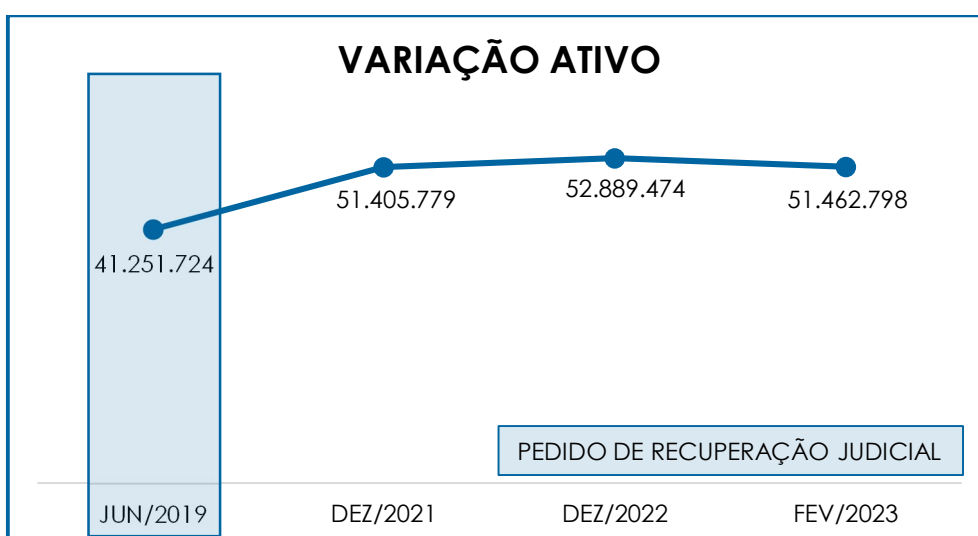
Consignando-se que, de acordo com a Norma Contábil Brasileira (NBC-TG 27) e o pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 27), cada parte que possua custo significativo de um item do ativo permanente imobilizado deve ser depreciada separadamente, sendo o custo de depreciação em cada período reconhecido no resultado do período. Tal ausência de reconhecimento da depreciação mensal contraria as normas contábeis e podem não demonstrar com fidedignidade a valoração de seu imobilizado líquido.

Traçando um comparativo entre o ativo total de dezembro/2022 a fevereiro/2023 apurado no mesmo período dos exercícios

anteriores (dezembro/2021 a fevereiro/2022), verifica-se que a Recuperanda apresentou um acréscimo no importe de R\$ 74.130,00, conforme gráfico abaixo colacionado:



Por fim, cabe mencionar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial, em junho/2019, o ativo total apresentou uma majoração de 25%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado.



## VII.II - PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
FORNECEDORES	- 6.667.882	- 5.190.169	- 5.745.639
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 559.787	- 472.987	- 497.649
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 1.611.237	- 1.708.164	- 1.769.052
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 47.207.396	- 47.578.773	- 48.045.644
OBRIG. TRIBUT. RETIDAS A RECOLHER	- 3.634.164	- 3.686.030	- 3.733.329
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 142.544.219	- 143.897.399	- 145.063.274
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 7.091.110	- 7.108.332	- 7.246.459
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 33.917.528	- 34.095.353	- 34.361.146
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	- 47.259	- 38.257	- 67.550
OBRIG. TRAB. E SOCIAIS CONCURSAIS	- 1.696.751	- 1.694.464	- 1.692.164
ADIANTAMENTOS	- 1.467.450	- 1.887.655	- 1.947.437
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	- 2.431.883	- 1.900.095	- 2.153.844
PASSIVO DIFERIDO - CIRCULANTE	- 8.072	- 6.572	- 5.072
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>- 248.884.738</b>	<b>- 249.264.249</b>	<b>- 252.328.260</b>
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 19.995.934	- 19.943.651	- 20.330.760
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	- 11.151.360	- 11.151.360	- 11.151.360
FORNECEDORES - LP	- 4.386.612	- 4.368.060	- 4.349.410
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LP	-	-	- 3.830
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>- 35.533.906</b>	<b>- 35.463.071</b>	<b>- 35.835.360</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>201.859.396</b>	<b>231.529.171</b>	<b>231.529.171</b>
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>- 82.559.249</b>	<b>- 53.198.150</b>	<b>- 56.634.449</b>

- **Fornecedores:** em fevereiro/2023, o saldo apurado foi de R\$ 10.095.049,00, sendo R\$ 5.745.639,00 registrados com exigibilidade a curto prazo e R\$ 4.349.410,00 registrados com exigibilidade a longo prazo. Nota-se que o grupo de exigibilidade a longo prazo sofreu minoração no importe de R\$ 18.650,00, em relação ao mês anterior. Já no grupo a curto prazo, constatou-se

majoração no importe de R\$ 555.470,00, uma vez que as aquisições (compras) foram superiores aos pagamentos registrados. Ressalta-se que o saldo registrado nesse grupo de contas está parcialmente sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Ademais cabe mencionar que o grupo de fornecedores contempla o valor referente aos parcelamentos, o saldo registrado sumarizou R\$ 334.303,00 com exigibilidade a curto prazo, e, no longo prazo, a monta de R\$ 3.692.431,00. A principal variação se deu pelos adimplementos referentes aos créditos relacionados à Recuperação Judicial. Os fornecedores que compõem esse grupo de contas estão elencados abaixo:

PARCELAMENTOS - FORNECEDORES	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
CORTIANA PLÁSTICOS LTDA	- 72.861	- 70.949	- 69.027
CORPORE SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA	- 25.000	- 25.000	- 25.000
BRADESCO SAÚDE S.A.	- 5.717	- 5.679	- 5.642
M.C TORQUETE BAZOTE ASSIS-ME .	- 281.727	- 258.391	- 234.634
<b>PARCELAMENTOS - CP</b>	<b>- 385.304</b>	<b>- 360.019</b>	<b>- 334.303</b>
M.C TORQUETE BAZOTE ASSIS-ME	- 40.258	- 40.258	- 40.258
CORTIANA PLÁSTICOS LTDA	- 736.000	- 736.000	- 736.000
CORPORE SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA	- 120.000	- 120.000	- 120.000
BANCO BRADESCO S/A	- 2.435.844	- 2.419.895	- 2.403.861
BANCO BRADESCO LEASING	- 397.532	- 394.929	- 392.312
<b>PARCELAMENTOS - LP</b>	<b>- 3.729.633</b>	<b>- 3.711.081</b>	<b>- 3.692.431</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 4.114.938</b>	<b>- 4.071.100</b>	<b>- 4.026.734</b>

- **Empréstimos (Curto Prazo):** registrou majoração de 13%, em comparação ao mês anterior, apresentando saldo na monta de R\$ 2.153.844,00.

- **Contas a Pagar (Outras Obrigações):** compreendem as rubricas de “água e esgoto a pagar”, “telefone a pagar”, “cheques não compensados”, “receita antecipada a apropriar” e “energia elétrica a pagar”, registrando saldo na monta de R\$ 34.361.146,00, apresentando uma majoração no importe de R\$ 265.794,00, quando comparado ao mês anterior. Observou-se

que a conta de “água e esgoto” representou 99% do total do grupo, verificando-se que ela permaneceu não sendo adimplida em sua totalidade, de modo que, no mês de fevereiro/2023, a Recuperanda efetuou o pagamento de apenas R\$ 171.704,11.

A rubrica “bco bradesco 013745-6” se refere aos cheques não compensados, observa-se que não sofreu movimentação no mês analisado, sumarizando a quantia de R\$ 16.336,00.

Quando questionada acerca da inércia no referido grupo, a Recuperanda informou se tratar de cheques pendentes com fornecedores, os quais são antigos e não há previsão de baixa.

Ademais, houve o expressivo registro no importe de R\$ 153.686,00 na rubrica “energia elétrica a pagar”, durante o período analisado.

O saldo total apresentado, está demonstrado em sua totalidade, conforme quadro abaixo:

<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>DEZ/2022</b>	<b>JAN/2023</b>	<b>FEV/2023</b>
ÁGUA E ESGOTO A PAGAR	- 33.682.954	- 33.866.998	- 33.979.058
TELEFONE A PAGAR	- 399	- 351	- 399
BCO BRADESCO 013745-6	- 16.336	- 16.336	- 16.336
RECEITA ANTECIPADA A APROPRIAR	- 211.667	- 211.667	- 211.667
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	- 6.171	-	- 153.686
<b>TOTAL</b>	<b>- 33.917.528</b>	<b>- 34.095.353</b>	<b>- 34.361.146</b>

Com relação à rubrica “receita antecipada a apropriar”, destaca-se que não houve movimentação, permanecendo com o saldo de R\$ 211.667,00. Ademais, salientamos que, a respeito do grupo, a Recuperanda informou que certa movimentação registrada anteriormente, se deu em razão de uma operação de Fomento, sendo que uma parcela foi

quitada e a outra, foi cancelada pelo cliente, cuja declaração de cancelamento de compra para a entrega futura, com a data de 03/10/2022, com registro no importe de R\$ 117.593,09, foi encaminhada a esta Auxiliar do Juízo.

- **Impostos e Contribuições a Recolher:** esse grupo de contas apresentou majoração no importe de R\$ 1.213.174,00, em relação ao mês anterior, sumarizando a importância de R\$ 148.796.603,00.

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
IMPOSTO DE RENDA	- 601.178	- 601.178	- 601.178
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	- 181.701	- 181.701	- 181.701
ICMS	- 87.716.064	- 88.566.227	- 89.353.712
IPI	- 24.664.031	- 24.771.313	- 24.843.247
PIS	- 4.445.356	- 4.514.982	- 4.569.108
COFINS	- 24.815.061	- 25.138.454	- 25.388.096
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	- 1.606.547	- 1.669.688	- 1.716.926
ISS	- 120.829	- 123.543	- 126.233
CONTRIBUIÇÕES RETIDAS	- 61.565	- 50.290	- 50.350
SICUBE	- 1.966.052	- 1.966.052	- 1.966.052
<b>TOTAL</b>	<b>- 146.178.383</b>	<b>- 147.583.429</b>	<b>- 148.796.603</b>

O detalhamento de cada imposto está, adiante, comentado em tópico específico.

- **Encargos Sociais a Recolher:** em comparação ao mês anterior, nota-se que houve evolução de 1%, perfazendo a monta de R\$ 48.045.644,00, conforme a tabela abaixo:

ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
INSS	- 45.314.959	- 45.646.915	- 45.985.725
FGTS	- 1.681.574	- 1.721.056	- 1.849.123
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	- 210.862	- 210.803	- 210.796
<b>TOTAL</b>	<b>- 47.207.396</b>	<b>- 47.578.773</b>	<b>- 48.045.644</b>

Diante do demonstrativo supra, é possível observar que os pagamentos mensais dessas rubricas permaneceram não sendo realizados em sua totalidade, vez que foi adimplido, no mês de fevereiro/2023, somente o montante de R\$ 40.831,00. Dessa forma, tem-se que o saldo apresentado faz referência às competências anteriores, bem como à provisão contabilizada no mês de fevereiro/2023, a qual terá vencimento no mês subsequente. Por fim, cabe mencionar que a rubrica “contribuição sindical” está alocada no referido grupo.

- **Auto de Infração:** esse grupo foi criado com a finalidade de alocar as reclassificações dos parcelamentos dos impostos, o qual sumarizou saldo de R\$ 2.686.727,00 em fevereiro/2023, não sofrendo variação em relação ao mês anterior. Insta informar, que foram solicitados maiores esclarecimentos à Recuperanda, a qual informou que tais valores são referentes aos parcelamentos rompidos, os quais retornaram para suas contas de origem.

- **Ordenados a Pagar:** são os valores pagos aos colaboradores, referentes aos salários e demais remunerações. Em fevereiro/2023, registra-se que houve majoração de 5% em relação ao mês anterior. Tal fato é justificado pelo acréscimo registrado, principalmente, em “rescisões a pagar” e “salários e complementos”.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
SALÁRIOS E COMPLEMENTOS	- 435.318	- 358.565	- 367.088
PENSÃO JUDICIAL	- 3.214	- 3.025	- 2.604
CONVÊNIO ODONTOLÓGICO	-	- 182	-
CONVÊNIO MÉDICO	- 39.737	- 45.851	- 41.015
RESCISÕES A PAGAR	- 81.518	- 65.364	- 86.943
<b>TOTAL</b>	<b>- 559.787</b>	<b>- 472.987</b>	<b>- 497.649</b>

Em relação ao grupo de contas de “ordenados a pagar”, informa-se que a Recuperanda tem adimplido com o pagamento de



seus colaboradores. No entanto, ainda restam valores, referentes às competências anteriores, em “rescisões a pagar”.

- **Provisões:** correspondem às obrigações perante os colaboradores, referentes às despesas prováveis com “férias”, “13º salário” e seus respectivos encargos, as quais serão quitadas no próprio exercício ou exercício subsequente. Em fevereiro/2023, constatou-se um acréscimo de 4%, em comparação ao mês anterior, apresentando saldo no montante de R\$ 1.769.052,00, conforme o detalhamento abaixo:

PROVISÕES	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
FÉRIAS A PAGAR	- 1.162.611	- 1.169.489	- 1.152.809
13 SALÁRIO A PAGAR	- -	63.432	- 124.092
ENCARGOS S/ FÉRIAS A PAGAR	- 448.626	- 450.788	- 444.289
ENCARGOS S/ 13 SALÁRIO A PAGAR	- -	24.456	- 47.861
<b>TOTAL</b>	<b>- 1.611.237</b>	<b>- 1.708.164</b>	<b>- 1.769.052</b>

- **Rescisões a Pagar (Curto e Longo Prazo):** saldo apresentado foi de R\$ 154.493,00, registrado em “obrigações trabalhistas e sociais” e “obrigações de curto prazo” (alocados no curto prazo), o qual apresentou uma majoração de 49%. O saldo remanescente, por sua vez, refere-se às competências anteriores. Ademais, houve o registro de saldo no importe de R\$ 3.830,00 em “outras obrigações – longo prazo”.

- **Parcelamento de Impostos (Curto e Longo Prazo):** como já relatado em outras circulares, registra-se que a Sociedade Empresária aderiu a vários parcelamentos de tributos. O montante registrado, em fevereiro/2023, sumarizou a importância de R\$ 27.577.219,00, sendo R\$ 7.246.459,00 com exigibilidade a curto prazo e R\$ 20.330.760,00 com exigibilidade a longo prazo.

Registra-se que, em comparação ao mês anterior, houve majoração de 2%, tanto nos parcelamentos de impostos a curto prazo quanto aos alocados no longo prazo.

Ademais, cabe mencionar que, houve o registro de novos parcelamentos de honorários advocatícios decorrentes de processos judiciais, referentes ao Estado do Paraná, os quais sumarizaram os montantes de R\$ 196.673,00 e R\$ 387.109,00, alocados a curto e a longo prazo, respectivamente.

- **Duplicatas Descontadas:** a necessidade de geração de caixa tem feito com que a Recuperanda recorra às instituições financeiras e/ou fornecedoras de crédito para, assim, realizar o denominado “desconto de duplicatas”, com o objetivo de adimplir suas dívidas mensais. No mês de fevereiro/2023, constatou-se majoração de 29%, apresentando saldo no montante de R\$ 845.344,00, visto que as apropriações dos períodos anteriores foram inferiores aos pagamentos de novas duplicatas descontadas e o reconhecimento de juros.

- **Adiantamento de Cliente:** representa os valores adiantados pelos clientes, os quais quando os produtos adquiridos por estes forem produzidos e faturados, a Recuperanda efetuará o tempestivo reconhecimento da receita. No mês de fevereiro/2023, esse grupo de contas perfaz o montante de R\$ 1.947.437,00, apresentando uma majoração de 3%, em relação ao período anterior, visto que as novas apropriações superaram os produtos produzidos e faturados.

- **Outras Dívidas (Curto e Longo Prazo):** no período em análise, esse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 3.740.930,00, sendo R\$ 368.666,00 disponíveis a curto prazo e R\$ 3.372.263,00 disponíveis a longo

prazo. Constatou-se, ademais, que essas contas não apresentaram movimentação no mês analisado. Segue, de forma ilustrativa, quadro com a composição do saldo:

OUTRAS DÍVIDAS	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
BANCO SIFRA	- 108.871	- 108.871	- 108.871
BANICREDFOMENTO MERCANTIL LTDA	- 89.022	- 89.022	- 89.022
ADRIANO AP DA SILVA PROC 0005079-59.2012	- 40.000	- 40.000	- 40.000
CLEUSA MARIA TAMER SCHINCARIOL	- 130.773	- 130.773	- 130.773
<b>TOTAL OUTRAS DÍVIDAS - CP</b>	<b>- 368.666</b>	<b>- 368.666</b>	<b>- 368.666</b>
BANCO SIFRA	- 2.601.301	- 2.601.301	- 2.601.301
BANICREDFOMENTO MERCANTIL LTDA	- 498.525	- 498.525	- 498.525
ADRIANO AP DA SILVA PROC 0005079-59.2012	- 272.437	- 272.437	- 272.437
<b>TOTAL OUTRAS DÍVIDAS - LP</b>	<b>- 3.372.263</b>	<b>- 3.372.263</b>	<b>- 3.372.263</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 3.740.930</b>	<b>- 3.740.930</b>	<b>- 3.740.930</b>

A Recuperanda foi questionada a respeito das outras dívidas com exigibilidade a **curto prazo**, tendo enviado o acordo que justifica o valor apresentado. Observou-se, ademais, que esse acordo permaneceu não sendo adimplido. Nessa mesma oportunidade foi questionada acerca dos valores registrados a **longo prazo**, sendo informada à esta Auxiliar do Juízo que se trata de empréstimo tomado no ano de 2016, o qual não foi efetuado contrato, tendo ocorrido pagamentos de acordo com disponibilidade da Recuperanda.

- **Financiamentos e Empréstimos Bancários a Longo**

**Prazo:** são empréstimos realizados com instituições financeiras, que totalizaram a importância de R\$ 9.780.581,00. A composição desse grupo de contas é demonstrada no grupo abaixo:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
EXCEL LEASING S/A ARREND.MERCANTIL	- 113.209	- 113.209	- 113.209
BANCO BANESPA S/A LEASING	- 24.585	- 24.585	- 24.585
BANCO ITAU S/A FINAME	- 15.449	- 15.449	- 15.449
BANCO ITAU S/A FINAME	- 38.141	- 38.141	- 38.141

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

BANCO ITAU S/A FINAME	-	83.156	-	83.156	-	83.156
BANCO SUDAMERIS ARREND.MERCANT	-	2.961	-	2.961	-	2.961
BANCO DE CRÉDITO NACIONAL LEASING	-	17.672	-	17.672	-	17.672
BANCO DE CRÉDITO NACIONAL LEASING	-	125.839	-	125.839	-	125.839
BANCO DO BRASIL S/A FINAME	-	185.370	-	185.370	-	185.370
BANCO DO BRASIL S/A FINAME	-	125.481	-	125.481	-	125.481
BANCO BRADESCO S/A FINAME	-	366.034	-	366.034	-	366.034
BANCO BRADESCO S/A FINAME	-	161.107	-	161.107	-	161.107
<b>FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS</b>	<b>-</b>	<b>1.259.004</b>	<b>-</b>	<b>1.259.004</b>	<b>-</b>	<b>1.259.004</b>
BANCO DO BRASIL S/A	-	157.029	-	157.029	-	157.029
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	-	295.227	-	295.227	-	295.227
BANCO BRADESCO S/A	-	317.213	-	317.213	-	317.213
BANCO ITAU S/A	-	7.297	-	7.297	-	7.297
BANCO SANTANDER CT 95381.20	-	1.808.263	-	1.808.263	-	1.808.263
BANCO ITAU S/A CONTR. 115243351-1	-	223.554	-	223.554	-	223.554
BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A	-	495.608	-	495.608	-	495.608
BANCO BANESPA S/A	-	51.437	-	51.437	-	51.437
BANCO BOSTON S/A	-	1.400.000	-	1.400.000	-	1.400.000
BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A	-	82.500	-	82.500	-	82.500
BANCO ABC BRASIL S/A	-	469.606	-	469.606	-	469.606
BANCO SANTANDER S/A	-	41.994	-	41.994	-	41.994
BANCO MERCANTIL FINASA SAO PAULO	-	72.025	-	72.025	-	72.025
BANCO SIFRA	-	2.601.301	-	2.601.301	-	2.601.301
BANICRED FOMENTO MERCANTIL	-	498.525	-	498.525	-	498.525
<b>EMPRÉSTIMOS A PAGAR</b>	<b>-</b>	<b>8.521.577</b>	<b>-</b>	<b>8.521.577</b>	<b>-</b>	<b>8.521.577</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>9.780.581</b>	<b>-</b>	<b>9.780.581</b>	<b>-</b>	<b>9.780.581</b>

• **Outros Empréstimos:** esse grupo de contas não apresentou movimentação no mês analisado, totalizando a monta de R\$ 1.098.341,00, a qual faz referência aos empréstimos realizados:

<b>OUTROS EMPRÉSTIMOS</b>	<b>DEZ/2022</b>	<b>JAN/2023</b>	<b>FEV/2023</b>
JORGE LUIZ LIGEIRO E OUTROS	- 575.269	- 575.269	- 575.269
CLEUSA MARIA TAMER SCHINCARIOL	- 323.072	- 323.072	- 323.072
GERALDO SCHINCARIOL FILHO	- 200.000	- 200.000	- 200.000
<b>TOTAL</b>	<b>- 1.098.341</b>	<b>- 1.098.341</b>	<b>- 1.098.341</b>

Em relação aos empréstimos mencionados no quadro acima, somente o empréstimo relacionado à conta “Jorge Luiz Ligeiro” possui contrato.

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Ações Trabalhistas:** correspondem aos valores de ações trabalhistas movidas por colaboradores. Referido grupo totalizou, em fevereiro/2023, a importância de R\$ 1.692.164,00, o qual está integralmente registrado no curto prazo, registrando uma minoração no importe de R\$ 2.300,00 em relação ao mês anterior.

Registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça<sup>3</sup>, esta Auxiliar indagou à Recuperanda sobre a demonstração em separado do passivo sujeito à Recuperação Judicial, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual), obtendo como resposta que tal adequação no Plano de Contas demandaria um prazo longo para reestruturação.

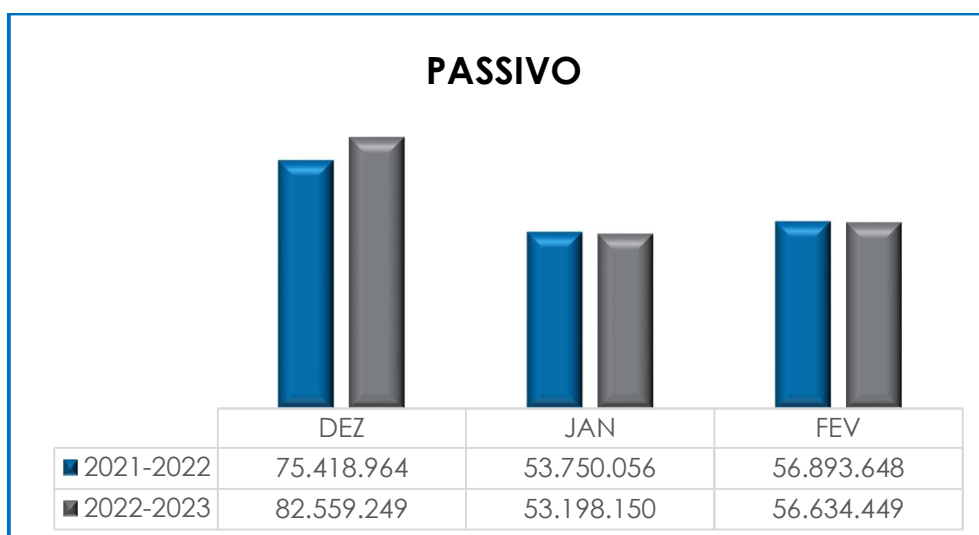
No entanto, comprometeu-se a prestar essas informações em relatórios auxiliares, razão pela qual esta Administradora Judicial os aguarda para, assim, as demonstrar nos Relatórios Mensais de Atividades, atendendo, a contento, a referida recomendação.

Insta mencionar, que há a separação das movimentações a título de passivos sujeitos à Recuperação Judicial nos balancetes mensais. No entanto, ocorrem entre uma conta transitória, em contrapartida à respectiva conta credora, não demonstrando a separação entre os saldos concursais e extraconcursais de cada credor. Após novos questionamentos realizados à Recuperanda, foi informado que esta não possui relatório auxiliar que demonstre os saldos concursais e extraconcursais de forma separada.

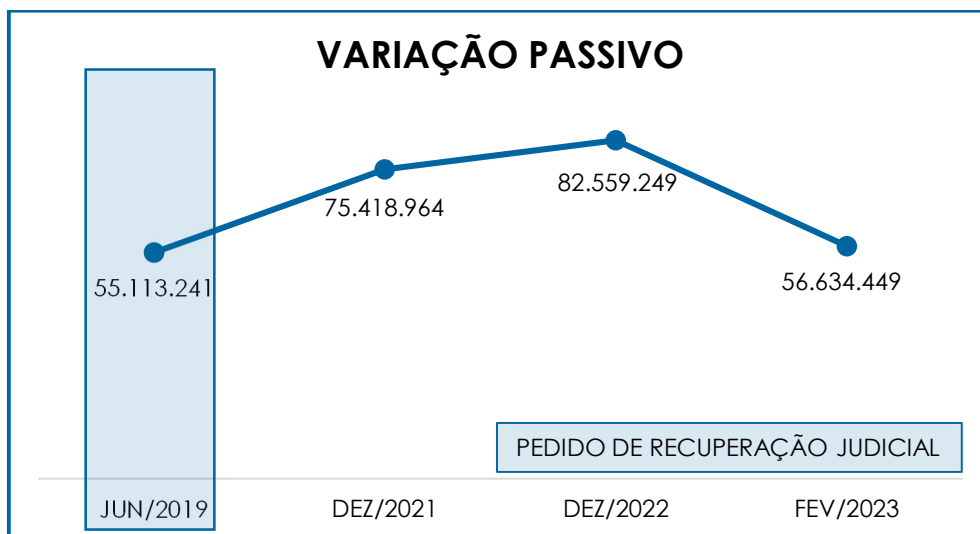
---

<sup>3</sup> Recomendação CNJ 72/2020

Traçando um comparativo entre o passivo total de dezembro/2022 a fevereiro/2023 apurado no mesmo período dos exercícios anteriores (dezembro/2021 a fevereiro/2022), verifica-se que a Recuperanda apresentou um acréscimo de 3%, conforme gráfico abaixo colacionado:



Por último, cabe mencionar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial, em junho/2019, o passivo total apresentou uma majoração de 3%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado.



## VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos da Recuperanda com órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente. Sua representação é feita da seguinte forma:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
INSS	- 45.314.959	- 45.646.915	- 45.985.725
FGTS	- 1.681.574	- 1.721.056	- 1.849.123
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER</b>	<b>- 46.996.534</b>	<b>- 47.367.971</b>	<b>- 47.834.848</b>
IMPOSTOS DE RENDA	- 601.178	- 601.178	- 601.178
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	- 181.701	- 181.701	- 181.701
ICMS	- 87.716.064	- 88.566.227	- 89.353.712
IPI	- 24.664.031	- 24.771.313	- 24.843.247
PIS	- 4.445.356	- 4.514.982	- 4.569.108
COFINS	- 24.815.061	- 25.138.454	- 25.388.096
ISS	- 120.829	- 123.543	- 126.233
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	- 210.862	- 210.803	- 210.796
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR</b>	<b>- 142.755.081</b>	<b>- 144.108.201</b>	<b>- 145.274.070</b>
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	- 1.606.547	- 1.669.688	- 1.716.926
CONTRIBUIÇÕES RETIDAS	- 61.565	- 50.290	- 50.350
SICUBE	- 1.966.052	- 1.966.052	- 1.966.052

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A RECOLHER</b>	-	<b>3.634.164</b>	-	<b>3.686.030</b>	-	<b>3.733.329</b>
AUTO INFRAÇÃO 3.030.449/3.040.9846	-	243.552	-	243.552	-	243.552
AUTO INFRAÇÃO 3.088.530	-	664.462	-	664.462	-	664.462
AUTO INFRAÇÃO 3.126.670	-	185.988	-	185.988	-	185.988
AUTO INFRAÇÃO 3.051.179	-	1.592.725	-	1.592.725	-	1.592.725
PARCELAMENTO LEI 11.941/2009	-	123.815	-	121.178	-	104.372
PARC. LEI 12.996/2014-IRRF/PROCURADORIA	-	44.570	-	41.367	-	38.931
PARC. LEI 12.996/2014-IRRF/RECEITA	-	1.333	-	637	-	108
PARCELAMENTO ICMS 00787512-7	-	579.426	-	579.426	-	579.426
PARC N° 00820286-3 - RPA	-	198.561	-	198.561	-	176.499
PARCELAMENTO ICMS N° 00823988-5	-	249.796	-	249.796	-	249.796
PARCELAMENTO ICMS N° 00829782-3	-	160.632	-	148.276	-	135.920
PARC. INSS N° 00090831200143738752102	-	-	-	47.926	-	43.569
PARC. ICMS ST PR N° 01.887207-2	-	1.226.678	-	1.226.678	-	1.226.678
PARC. HONOR. REF. PARC. PR 01887207-2	-	60.523	-	55.459	-	55.459
PARCELAM. 5079998 - ICMS ST - RS	-	25.801	-	23.642	-	23.642
PARCELAM. 5079998 - HONORÁRIOS - RS	-	2.590	-	2.375	-	2.375
PARCEL. ICMS/ICMS ST N. 00863744-6	-	1.678.160	-	1.678.160	-	1.678.160
PARCEL. FECOEP N. 00863745-7	-	52.497	-	48.123	-	48.123
PARC.HONOR. PRC.00147745620148160185-PR	-	-	-	-	-	19.079
PARC.HONOR. PRC.00052037320118160021-PR	-	-	-	-	-	5.243
PARC.HONOR. PRC.00034327220198160185-PR	-	-	-	-	-	112.206
PARC.HONOR. PRC.00184389020178160185-PR	-	-	-	-	-	29.355
PARC.HONOR. PRC.00130268120178160185-PR	-	-	-	-	-	30.790
<b>PARCELAMENTO DE TRIBUTOS</b>	-	<b>7.091.110</b>	-	<b>7.108.332</b>	-	<b>7.246.459</b>
PARCELAMENTO LEI 11.941/2009	-	80.411	-	80.411	-	80.411
PARC. LEI 12.996/2014-IRRF/PROCURADORIA	-	214.203	-	214.203	-	214.203
PARC. LEI 12.996/2014-IRRF/RECEITA	-	48.040	-	48.040	-	48.040
PARCELAMENTO LONGO PRAZO 00787512-7	-	171.944	-	171.944	-	171.944
PARCELAMENTO LONGO PRAZO 50007200-3	-	3.460.796	-	3.460.796	-	3.460.796
PARCELAMENTO ICMS N° 00823988-5	-	325.587	-	325.587	-	325.587
PARCELAMENTO ICMS N° 00829782-3	-	345.977	-	345.977	-	345.977
PARC. INSS N° 00090831200143738752102	-	191.705	-	139.422	-	139.422
PARC. ICMS ST PR N° 01.887207-2	-	13.002.788	-	13.002.788	-	13.002.788
PARC. HONOR. REF. PARC. PR 01887207-2	-	136.705	-	136.705	-	136.705
PARCELAM. 5079998 - ICMS ST - RS	-	382.884	-	382.884	-	382.884
HONOR.PARCELAM.5079998 - ICMS ST - RS	-	35.187	-	35.187	-	35.187
PARCEL. ICMS/ICMS ST N. 00863744-6	-	1.398.467	-	1.398.467	-	1.398.467
PARCEL. FECOEP N. 00863745-7	-	201.240	-	201.240	-	201.240
PARC.HONOR. PRC.00147745620148160185-PR	-	-	-	-	-	13.355
PARC.HONOR. PRC.00052037320118160021-PR	-	-	-	-	-	524
PARC.HONOR. PRC.00034327220198160185-PR	-	-	-	-	-	255.013
PARC.HONOR. PRC.00184389020178160185-PR	-	-	-	-	-	38.161
PARC.HONOR. PRC.00130268120178160185-PR	-	-	-	-	-	80.055
<b>PASSIVO TRIBUTÁRIO</b>	-	<b>19.995.934</b>	-	<b>19.943.651</b>	-	<b>20.330.760</b>

**Campinas**

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



**TOTAL** - 220.472.823 - 222.214.185 - 224.419.466

Na data do pedido de Recuperação Judicial, em junho/2019, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 146.013.306,00. Em fevereiro/2023, por sua vez, o saldo apresentado foi de **R\$ 224.419.466,00**, ou seja, ocorreu uma majoração de 54% quando comparado ao saldo na data do pedido de Recuperação Judicial e de 1%, em comparação ao mês anterior.

- **Encargos Sociais:** em fevereiro/2023, o valor desse grupo de contas sumarizou R\$ 47.834.848,00, sendo que 96% referiam-se ao "INSS" e 4% ao "FGTS". No mês analisado, a evolução nesse grupo de contas equivaleu a 1%, em comparação ao mês anterior, uma vez que a principal majoração foi registrada em "INSS".

É importante registrar que a Recuperanda permanece não conseguindo cumprir integralmente com suas obrigações, no que se refere aos encargos sociais. Notou-se que, no mês de fevereiro/2023, o "FGTS" adimplido foi de R\$ 36.676,08 e o "INSS", por sua vez, não foi adimplido.

- **Imposto de Renda / Contribuição Social:** esse grupo de contas não sofreu alterações no mês em análise, registrando saldo na monta de R\$ 601.178,00 na rubrica "imposto de renda" e R\$ 181.701,00 em "contribuição social". Verificou-se, por fim, que não ocorreram pagamentos e compensações para esse grupo de contas.

- **ICMS a Recolher:** houve majoração no importe de R\$ 787.485,00 no mês de fevereiro/2023. A rubrica sumarizou a monta de R\$ 89.353.712,00, sendo que ocorreram as devidas apropriações, além de compensações parciais com créditos recuperáveis da mesma espécie.

- **IPI a Recolher:** em fevereiro/2023, o saldo apresentado foi de R\$ 24.843.247,00, apresentando majoração na monta de R\$ 71.934,00, em comparação ao mês anterior, visto que ocorreram apropriações, verificando-se, ademais, que não foram registrados pagamentos no mês em análise.

- **PIS a Recolher:** em fevereiro/2023 foi apurado o saldo de R\$ 4.569.108,00, demonstrando majoração de 1%, sendo que ocorreram as devidas apropriações e compensações parciais, verificando-se, ademais, que não foram registrados pagamentos no mês em análise.

- **COFINS a Recolher:** foi constatada a monta de R\$ 25.388.096,00, demonstrando acréscimo de 1%, em razão das apropriações e compensações, verificando-se, ademais, que foram registradas compensações que totalizaram o importe de R\$ 236.262,00, em fevereiro/2023.

- **Imposto de Renda Retido na Fonte:** em fevereiro/2023, essa rubrica sumarizou a importância de R\$ 1.716.926,00, ou seja, houve uma majoração de 3%, em relação ao período anterior, justificada pelas apropriações e pelos recolhimentos ocorridos no mês.

- **ISS a Recolher:** em fevereiro/2023 a referida rubrica apresentou o saldo de R\$ 126.233,00, demonstrando um acréscimo de 2%, em razão das apropriações, verificando-se, ademais, que não foram registrados recolhimentos no período em análise.

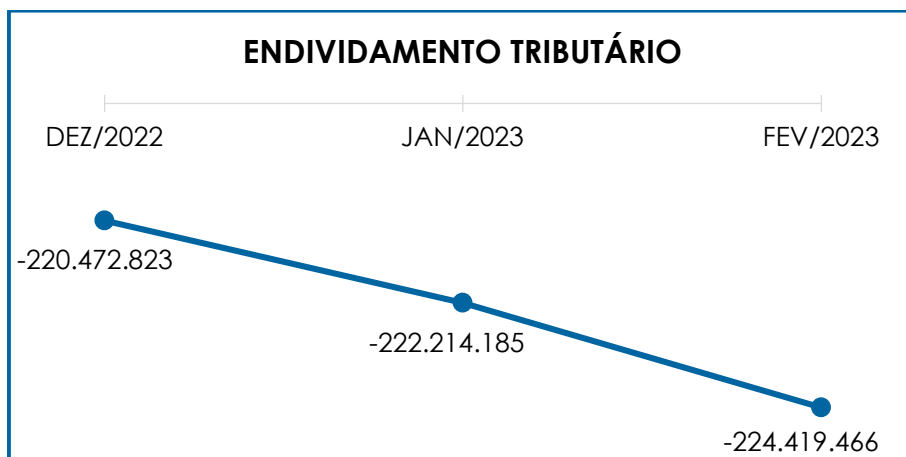
- **Contribuições Retidas:** trata-se do "PIS/COFINS/CSLL" retidos de fornecedores. No mês em análise, o saldo sumarizou a monta de R\$ 50.350,00, apresentando uma irrisória majoração de R\$ 60,00, uma vez que os pagamentos registrados foram inferiores às apropriações.

- **SICOBEB:** é um sistema de controle de Produção de Bebidas que mede, com uso de equipamentos instalados nas fábricas, as quantidades de bebidas produzidas no país para fins tributários. O saldo não sofreu quaisquer variações, sumarizando a importância de R\$ 1.966.052,00.

**Parcelamentos de Impostos (Curto Prazo):** em fevereiro/2023, o montante registrado sumarizou R\$ 7.246.459,00, apresentando majoração de 2%, se comparado ao mês anterior, em razão das apropriações de novos parcelamentos de honorários advocatícios decorrentes de processos judiciais, referentes ao Estado do Paraná, os quais sumarizaram o montante de R\$ 196.673,00, superando os pagamentos realizados a outros parcelamentos.

**Obrigações Fiscais (Longo Prazo):** são os parcelamentos de impostos com exigibilidade superior a 365 dias. Esse grupo de contas sumarizou, em fevereiro/2023, a monta de R\$ 20.330.760,00, apresentando majoração de 2%, se comparada ao mês anterior, em razão das apropriações de novos parcelamentos de honorários advocatícios decorrentes de processos judiciais, referentes ao Estado do Paraná, os quais sumarizaram o montante R\$ 387.109,00.

Segue, abaixo, a representação gráfica que demonstra a evolução da dívida tributária no trimestre:



Em relação à dívida tributária, é possível afirmar que a Recuperanda apresentou majoração no importe de R\$ 2.205.281,00, em relação ao mês anterior, tendo em vista a ausência de pagamento integral das obrigações tributárias e dos encargos sociais, embora tenham sido constatadas compensações parciais com impostos recuperáveis.

Dessa forma, verifica-se que o saldo apresentado se refere a períodos anteriores, bem como à apuração mensal dos impostos, cujo vencimento estará previsto para o mês subsequente.

Por fim, cabe mencionar que, esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda acerca do plano de ação para liquidação do passivo tributário. A este respeito, a Recuperanda informou ter aumentado o percentual de pagamento dos tributos, contudo, em razão do cenário pandêmico, não consegue estar adimplente, visto que teve suas margens de ganho reduzidas. Mesmo assim, vem trabalhando para aderir a parcelamentos de regularização de débitos, sem comprometer suas atividades e o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça (recomendação Nº 72/2020), esta Auxiliar

indagou à Recuperanda sobre a demonstração em separado do passivo tributário inscrito em dívida ativa, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme "NBC-TG 00 - Estrutura Conceitual"), obtendo como resposta que tal adequação no Plano de Contas demandaria um prazo longo para reestruturação.

No entanto, comprometeu-se a prestar essas informações em relatórios auxiliares, os quais são enviados mensalmente, de modo que são demonstradas nos Relatórios Mensais de Atividades, atendendo, a contento, a referida recomendação.

Vale destacar que a Recuperanda apresentou um plano de ação relativo ao recolhimento dos impostos retidos. Com relação aos débitos de impostos retidos não inscritos em dívida ativa, a Malta recolherá os vencidos no mês correspondente e regularizará uma competência atrasada todo mês. Ou seja, pagará os retidos do mês corrente e uma outra competência antiga que não foi paga, a fim de não prejudicar o seu fluxo de caixa, considerando a impossibilidade de parcelamento dos tributos retidos, conforme art. 14, inciso I, da Lei n.º 10.522 de 2002.

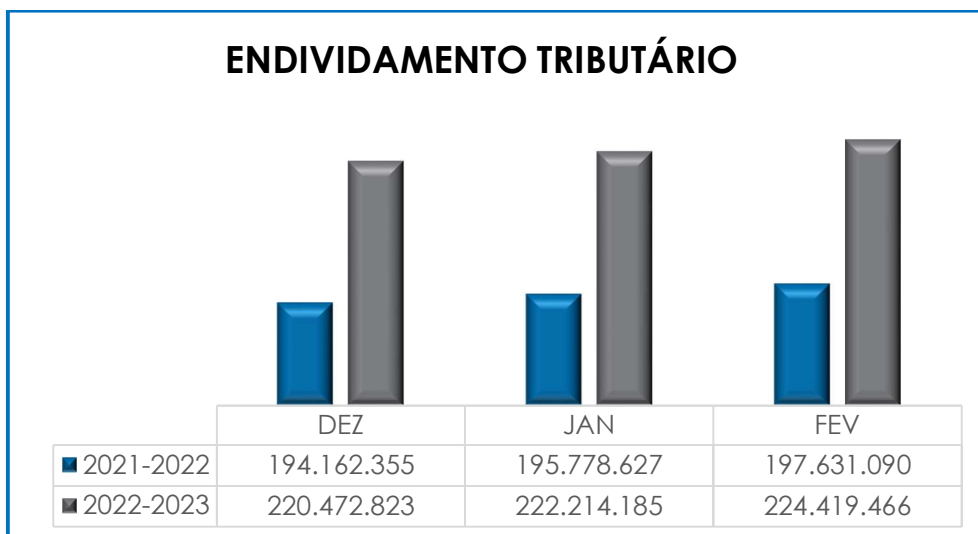
Além disso, a Recuperanda informou que ajuizou ação anulatória (n.º 5000582-06.2022.4.03.6116) para afastar a cobrança de multa indevida no valor de R\$ 122.587.840,30, na dívida ativa n.º 80.6.17.018424-29, sendo que foi concedida tutela provisória de urgência para suspender a exigibilidade dos débitos, em virtude da ilegalidade da cobrança.

Traçando um comparativo entre a Dívida Tributária de dezembro/2022 a fevereiro/2023 apurado no mesmo período dos exercícios anteriores (dezembro/2021 a fevereiro/2022), verifica-se que a Recuperanda apresentou um acréscimo de 14%, conforme gráfico abaixo colacionado:

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



## IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, de maneira transparente, os saldos da **DRE** são expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados:

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	ACUMUL. 2023
RECEITA BR. DE VENDAS E SERVIÇOS	8.047.809	5.122.192	4.724.830	9.847.022
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 2.192.861	- 1.369.713	- 1.327.975	- 2.697.689
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 2.192.861	- 1.369.713	- 1.327.975	- 2.697.689
RECEITA LÍQUIDA	5.854.948	3.752.478	3.396.855	7.149.333
<b>% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>73%</b>	<b>73%</b>	<b>72%</b>	<b>73%</b>
CUSTOS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 5.385.565	- 4.101.253	- 3.608.348	- 7.709.600
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	469.383	- 348.774	- 211.493	- 560.267
<b>% RECEITA OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>6%</b>	<b>7%</b>	<b>4%</b>	<b>6%</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 278.465	- 200.729	- 204.685	- 405.415
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 1.082.753	- 835.459	- 933.023	- 1.768.482
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 824.206	- 561.621	- 1.368.383	- 1.930.004
DESPESAS COMERCIAIS	- 356.041	- 286.096	- 197.806	- 483.902
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	- 11.194	- 5.150	- 9.063	- 14.212
REVERSÃO DE PROVISÃO CONSTITUÍDA	-	-	157	157
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2.650	83	-	83
OUTRAS DESPESAS	- 2.974.763	- 72.331	- 68.929	- 141.260
RESULT. ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 5.055.390	- 2.310.077	- 2.993.224	- 5.303.301
RECEITAS FINANCEIRAS	237.585	295.423	59.558	354.981
DESPESAS FINANCEIRAS	- 216.538	- 100.842	- 130.453	- 231.296
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	1.960	2.142	5.822	7.964
RESULT. ANTES DOS TRIBUTOS S/ O RESULTADO	- 5.032.382	- 2.113.354	- 3.058.297	- 5.171.651
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 5.032.382	- 2.113.354	- 3.058.297	- 5.171.651

Em conformidade com a tabela acima, a Recuperanda operou, no mês analisado, com um **prejuízo contábil** no importe de **R\$ 3.058.297,00**, apresentando uma majoração de 45% no saldo negativo, quando comparado ao mês anterior.

Vale ressaltar que, no período analisado, o faturamento bruto apresentou uma minoração de 8%, sumarizando a monta de R\$ 4.724.830,00.

As variações ocorridas estão detalhadas abaixo:

- **Deduções e Impostos Incidentes s/ Vendas:** referido grupo registrou, em fevereiro/2023, a monta de R\$ 1.327.975,00, sofrendo uma minoração de 3%, estando em conformidade com o decréscimo registrado no faturamento bruto.

- **Custos de Produção/serviços:** apresentou minoração de 12% em relação ao mês anterior, findando o período com o registro no importe de R\$ 3.608.348,00.
- **Despesas Administrativas:** em fevereiro/2023, registrou uma majoração de 2%, em comparação ao mês anterior, perfazendo o montante de R\$ 204.685,00. Os principais acréscimos foram registrados nas rubricas "pedágio" e "locações de veículos".
- **Despesas com Pessoal:** as despesas com o pessoal sumarizaram a monta de R\$ 933.023,00, apurando-se majoração de 12%, fato justificado pelo acréscimo registrado, principalmente, nas rubricas "despesas de viagem", "cesta básica", "FGTS" e "aviso prévio".
- **Despesas com Prestadores de Serviço:** o referido grupo sumarizou a monta de R\$ 1.368.383,00, apurando-se majoração no importe de R\$ 806.761,00, fato justificado, principalmente, pelo acréscimo nas rubricas "honorários de sucumbência" e "serviços diversos", principalmente, em razão do registro de honorários de sucumbência do Estado do Paraná, a título de parcelamentos tributários de curto e longo prazo, e também, do registro no importe de R\$ 220.000,00 para a "CROWN EMBALAGENS MET AMAZÔNIA S.A.". A respeito disso, esta Auxiliar do Juízo aguarda por maiores esclarecimentos.
- **Despesas Comerciais:** as despesas comerciais sumarizaram a monta de R\$ 197.806,00, apurando-se minoração de 31%, fato justificado pelos decréscimos registrados, principalmente, em "incentivo de vendas" e "distribuição gratuita".

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



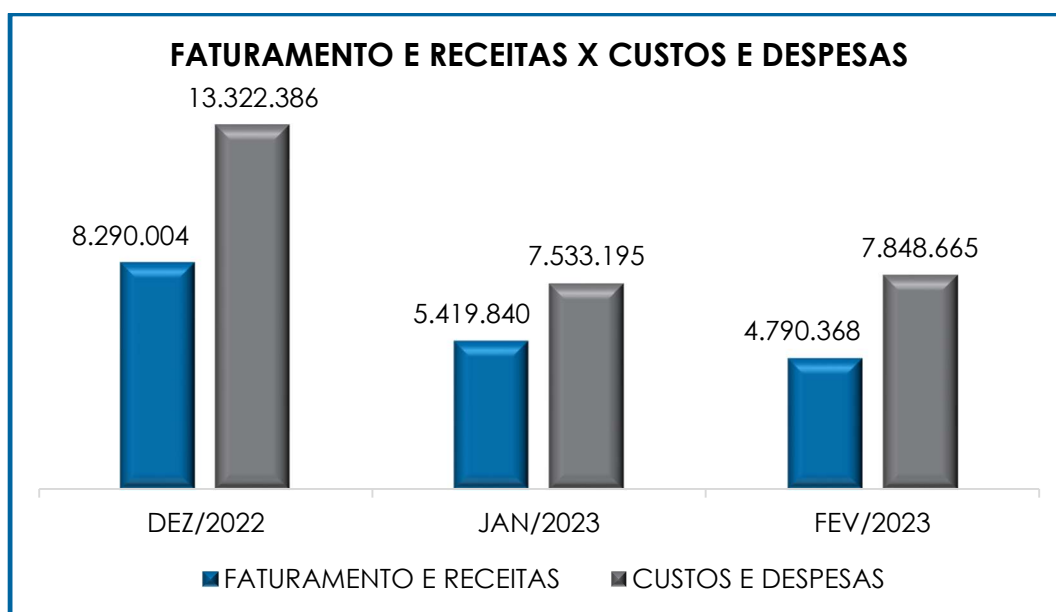
- **Outras Despesas:** o grupo de contas sumarizou a monta de R\$ 68.929,00, apurando-se minoração de 5%, fato justificado, principalmente, pelo decréscimo na rubrica "contribuição a entidades de classe".
- **Receita Financeira:** referido grupo obteve minoração de 80%, em comparação ao mês anterior, fato justificado, principalmente, pelo decréscimo na rubrica "descontos obtidos".
- **Despesas Financeiras:** apresentou, em fevereiro/2023, majoração de 29%, em razão do acréscimo registrado principalmente, nas rubricas "juros pagos" e "juros sobre financiamentos", perfazendo a monta de R\$ 130.453,00.
- **Receitas Não Operacionais:** referido grupo apresentou um saldo de R\$ 5.822,00 registrando uma majoração no importe de R\$ 3.680,00, em comparação ao mês anterior, referente ao movimento registrado na rubrica "venda de bens do imobilizado".
- **Despesas Não Operacionais:** o valor total desse grupo sumarizou R\$ 9.063,00, o qual sofreu majoração de 76% em relação ao mês anterior, referente ao acréscimo registrado nas rubricas "custo das vendas do imobilizado" e "multas fiscais".

Como já relatado em outras circulares, muito embora a Recuperanda possua ativos imobilizados, registra-se que ela permanece não realizando a contabilização de suas depreciações. Instada a esclarecer tal fato, a Recuperanda informou que decidiu por bem não realizar a contabilização das depreciações.

Contudo, de acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 27)<sup>4</sup>, cada parte que possua custo significativo de um item do ativo permanente imobilizado deve ser depreciada separadamente, sendo o custo de depreciação em cada período reconhecido no resultado do período.

○ **“custo das mercadorias e produtos vendidos”** e as **“deduções incidentes sobre a receita”** perfizeram uma monta 4% superior ao faturamento bruto no mês de fevereiro/2023. Sendo assim, não restaram recursos para o adimplemento das demais despesas, o qual não foi o suficiente, resultando no prejuízo contábil apresentado no período.

Segue, abaixo, a representação gráfica da oscilação do “faturamento e receitas” e “custos e despesas”:

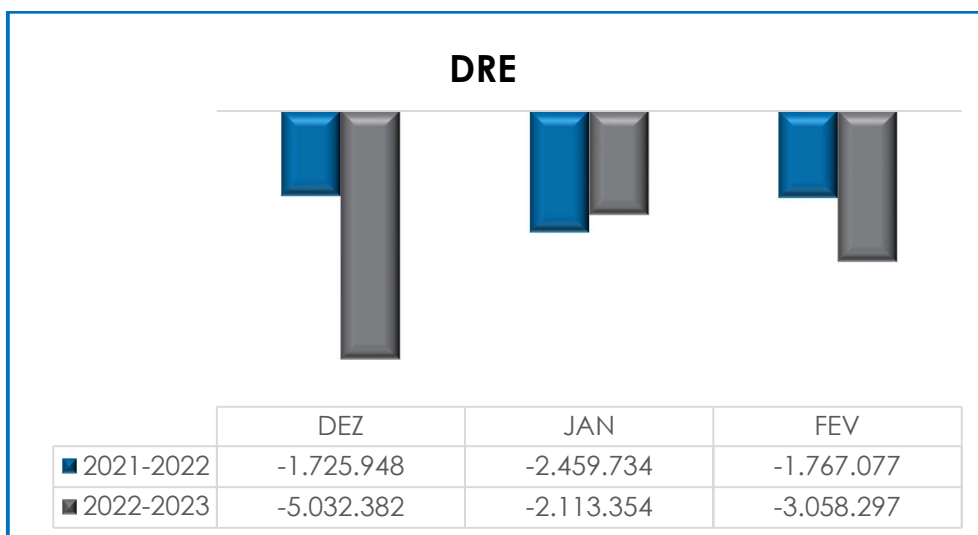


<sup>4</sup> [http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/316\\_CPC\\_27\\_rev%2006.pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/316_CPC_27_rev%2006.pdf)

Em fevereiro/2023, o faturamento bruto e as demais receitas mensais apuradas sumarizaram R\$ 4.790.368,00 e, em contrapartida, foram registrados custos e despesas no montante de R\$ 7.848.665,00, situação essa que demonstrou, conseqüentemente, o inevitável **resultado negativo de R\$ 3.058.297,00**.

Mediante todas essas considerações, é esperado que a Recuperanda busque alavancar seu faturamento, bem como continue operando de modo a reduzir seus custos e suas despesas operacionais, tendo em vista que tais ações tornarão possíveis a reversão do saldo negativo ao longo dos meses.

Traçando um comparativo entre o resultado contábil de dezembro/2022 a fevereiro/2023 apurado no mesmo período dos exercícios anteriores (dezembro/2021 a fevereiro/2022), verifica-se que a Recuperanda apresentou um acréscimo de 71% no resultado desfavorável, conforme gráfico abaixo colacionado:



## X - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, de acordo com a DFC apresentada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa se utilizando do método indireto. Em fevereiro/2023, os fluxos de caixa da Recuperanda estavam compostos pelos seguintes valores:

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)	FEV/2023
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IR E CSLL	- 3.058.297
<b>AJUSTE POR:</b>	
AUMENTO/DIMINUIÇÃO NAS CONTAS A RECEBER	204.133
AUMENTO/DIMINUIÇÃO NOS ESTOQUES	10.176
AUMENTO/ DIMINUIÇÃO ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES	123.923
DESPESAS DIFERIDAS	26.706
DEPOSITO JUDICIAL	- 512.053
VARIAÇÃO DE OUTRAS CONTAS ATIVAS	27.943
AUMENTO/DIMINUIÇÃO NAS CONTAS A PAGAR	935.051
AUMENTO NAS OBRIG. TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS	1.680.045
AUMENTO/DIMINUIÇÃO NAS CONTAS DE PARCELAMENTOS	697.370
AUMENTO/DIMINUIÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO E PROVISÕES	85.551
AUMENTO ADIANTAMENTO DE CLIENTES	59.782
DIMINUIÇÃO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 1.500
<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>3.337.127</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	
(+) VENDA DE INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	8.890
<b>CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>8.890</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	
(+) EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	9.405
(-) AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	- 29.405
<b>CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>- 20.000</b>
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>267.720</b>
<b>SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	<b>250.403</b>
<b>SALDO NO FINAL DO PERÍODO</b>	<b>518.124</b>

O **saldo inicial**, disponível em fevereiro/2023, foi de R\$ 250.403,00 e, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, o saldo final apurado foi na monta de R\$ 518.124,00, apresentando variação **positiva** de **R\$ 267.720,00**, visto que o total de **entradas** foi superior ao total de **saídas**.

No que tange ao grupo de **investimento**, verificou-se saldo líquido positivo no importe de R\$ 8.890,00, devido à ocorrência da minoração no imobilizado a título de construções e reformas em propriedade de terceiro e vendas de garrafas de vidro.

No que se refere às **atividades operacionais**, tem-se um saldo líquido positivo na monta de R\$ 3.337.127,00, em razão dos recebimentos que foram superiores aos pagamentos. Além disso, foi possível constatar o efeito das variações patrimoniais com a majoração nos ativos operacionais, com impacto negativo sobre o caixa da Sociedade Empresária, e o acréscimo nos passivos operacionais, com impacto positivo sobre o caixa, como resultado, principalmente, da majoração em depósito judicial, registrado no ativo, e também, das novas apropriações no passivo, registradas principalmente, em obrigações tributárias e previdenciárias, contas a pagar e parcelamentos.

Por fim, quanto às **atividades de financiamento**, verificou-se saldo negativo na monta de R\$ 20.000,00, tendo ocorrido uma captação de empréstimos inferior à amortização de financiamentos.

## XI – CONCLUSÃO

Em fevereiro/2023, a Recuperanda contava com **224 colaboradores** em seu **quadro funcional**, sendo que 202 colaboradores exerciam suas atividades normalmente, 02 estavam afastados, 02 estavam em cárcere, 13 em gozo de férias e 01 aposentado. Registra-se que ocorreu, ainda, 04 admissões e 11 demissões no período. A **folha de pagamento**, por sua vez, totalizou o montante de R\$ 801.348,00, o equivalente a 17% do faturamento bruto apurado no período.

Verificou-se, ademais, que a Sociedade Empresária permaneceu realizando os pagamentos mensais em relação aos salários e às férias. Com relação aos encargos sociais e às rescisões, esta Auxiliar do Juízo constatou que eles permaneceram sendo adimplidos parcialmente.

O **Índice de Liquidez Seca** apresentou resultado **insatisfatório** de **R\$ 0,03**, demonstrando que a Devedora não possuía recursos financeiros suficientes para o cumprimento das obrigações a curto prazo.

Da mesma forma, também foi constatado que a Recuperanda não possuía recursos financeiros para adimplir as obrigações a curto e longo prazos, uma vez que o **Índice de Liquidez Geral** também foi **insatisfatório**, apresentando resultado de **R\$ 0,18**.

O **Capital de Giro Líquido** apresentou saldo **negativo** de **R\$ 238.694.686,00** apurando-se majoração de 1% em relação ao mês anterior. Esse índice apresentou evolução no decorrer do trimestre, fato que demonstrou que a Recuperanda não possuía capacidade de pagar suas obrigações com exigibilidade a curto prazo. É importante mencionar, ademais, que parte do saldo das contas do "passivo circulante" está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, e, após novos questionamentos realizados à Recuperanda, foi informado que esta não possui relatório auxiliar que demonstre os saldos concursais e extraconcursais de forma separada.

A **Disponibilidade Operacional**, em fevereiro/2023, apresentou minoração de 19% em relação ao mês anterior, sendo que o saldo apresentado foi **positivo**.

Em relação à **Dívida Financeira**, foi apurado o montante de **R\$ 287.645.496,00** no mês de fevereiro/2023. Embora tenham sido

registrados pagamentos de obrigações com colaboradores, fornecedores e impostos, foi apresentada majoração no importe de R\$ 3.168.579,00 no saldo negativo. Cabe mencionar, que a rubrica "caixa" registrou uma majoração no importe de R\$ 267.720,00, fato que contribuiu para que a elevação do resultado do saldo negativo não fosse superior.

A **Dívida Tributária** apresentou majoração de 1% no mês de fevereiro/2023, resultando em um saldo na monta de **R\$ 224.419.466,00**, visto que a Recuperanda permaneceu não conseguindo efetuar o pagamento dos impostos em sua totalidade, sendo que foram pagos parcialmente ou compensados com créditos da mesma espécie.

O **EBITDA** findou com saldo **negativo** no mês de fevereiro/2023, o equivalente ao montante de **R\$ 2.984.161,00**, de modo que se apurou uma majoração de 29% no saldo negativo, quando comparado ao mês anterior.

O **Faturamento Bruto**, por sua vez, foi de **R\$ 4.724.830,00** em fevereiro/2023, demonstrando minoração de 8%, em relação ao mês anterior. O saldo acumulado no exercício, outrossim, sumarizou a importância de R\$ 9.847.022,00. Cabe mencionar que o **faturamento líquido**, ou seja, o que de fato ingressará no caixa da Recuperanda, perfaz o montante de **R\$ 3.396.855,00**.

Constatou-se, ademais, que foi apurado **resultado contábil negativo** no montante de **R\$ 3.058.297,00** na **DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)** de fevereiro/2023, fato que representou uma majoração do saldo negativo em 45%, em relação ao mês anterior, principalmente, em razão da redução no faturamento bruto e nas receitas financeiras, e em contrapartida, do acréscimo nas despesas consolidadas.



No tocante à “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**” verificou-se variação **positiva** na monta de **R\$ 267.720,00**, sendo que iniciou o mês com o saldo disponível no caixa no importe de R\$ 250.403,00, apresentando saldo final de R\$ 518.124,00.

Diante do exposto, é necessário que a Sociedade Empresária elabore um plano de ação para alavancar seu faturamento, além de avaliar estratégias para reduzir seus custos e suas despesas operacionais – com o intuito de reverter o resultado negativo ao longo do exercício, mantendo em dia, sem prejuízo, os pagamentos das dívidas não sujeitas à Recuperação Judicial.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo C. CNJ e pelo E. TJ/SP, com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais, foram solicitadas as devidas providências à Recuperanda, no sentido de disponibilização desses dados para efetiva análise.

Contudo, a disponibilização dos referidos dados ocorreu apenas de forma parcial, com relatórios auxiliares, constando ainda, no presente relatório, somente algumas das alterações sugeridas pelo órgão e Tribunal em comento.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do MM. Juízo, do Ministério Público e de demais interessados no presente feito recuperacional.

Assis (SP), 14 de abril de 2023.

**Brasil Trustee Administração Judicial**  
Administradora Judicial

**Fernando Pompeu Luccas**  
OAB/SP 232.622

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.409

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571